



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 de Maio de 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:45 HORAS DE 30/05/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –  
[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 162/2023 de 15 de março de 2023: Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes dos Santos e equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 33/2023 > esclarecimentos. Telefones: (42) 3645-1149

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Luiz Guilherme Lopes dos Santos, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria Nº 162/2023 de 15 de março de 2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de LARANJAL-PR, através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br) na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA).

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CARGO 1317	8,00	UN	649,11	5.192,88
2	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CARGO 1317	8,00	UN	666,52	5.332,16
3	BOMBA D'ÁGUA FORD CARGO 1317	4,00	UN	609,74	2.438,96
4	BOMBA ÓLEO FORD CARGO 1317	4,00	UN	846,59	3.386,36
5	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1317	4,00	UN	851,17	3.404,68
6	BRONZINA BIELA FORD CARGO 1317	4,00	JG	626,00	2.504,00
7	BRONZINA MANCAL FORD CARGO 1317	4,00	JG	740,77	2.963,08
8	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO 1317	32,00	UN	66,70	2.134,40
9	BUCHA MOLA TRASEIRA FORD CARGO 1317	32,00	UN	66,70	2.134,40
10	CATRACA FREIO DIANTEIRA FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
11	CATRACA FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
12	CILINDRO AUX. EMBREAGEM FORD CARGO 1317	4,00	UN	338,03	1.352,12
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD CARGO 1317	4,00	UN	428,26	1.713,04
14	COROA PINHÃO FORD CARGO 1317	4,00	UN	9.452,59	37.810,36
15	CORREIA ALTERNADOR FORD CARGO 1317	8,00	UN	126,81	1.014,48
16	COXIM CABINE FORD CARGO 1317	16,00	UN	157,92	2.526,72
17	COXIM MOTOR FORD CARGO 1317	16,00	UN	148,00	2.368,00



18	CRUZETA CARDAN FORD CARGO 1317	16,00	UN	170,66	2.730,56
19	CUICA FREIO FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
20	CAIXA SATELITE FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
21	EIXO ENTALHADO FORD CARGO 1317	4,00	UN	1.463,63	5.854,52
22	EIXO PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	1.342,96	5.371,84
23	ENGRENAGEM 2° FORD CARGO 1317	4,00	UN	843,07	3.372,28
24	ENGRENAGEM 3° FORD CARGO 1317	4,00	UN	812,66	3.250,64
25	ENGRENAGEM 4° FORD CARGO 1317	4,00	UN	684,63	2.738,52
26	ENGRENAGEM 5° FORD CARGO 1317	4,00	UN	929,55	3.718,20
27	ENGRENAGEM MARCHA RÉ FORD CARGO 1317	4,00	UN	566,89	2.267,56
28	ENGRENAGEM 1° FORD CARGO 1317	4,00	UN	944,40	3.777,60
29	LUVA CARDAN FORD CARGO 1317	4,00	UN	507,44	2.029,76
30	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO FORD CARGO 1317	16,00	UN	173,52	2.776,32
31	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO FORD CARGO 1317	16,00	UN	197,74	3.163,84
32	GRAXEIRA (ENGRAXADEIRA) FORD CARGO 1317	40,00	UN	7,59	303,60
33	JUNTA MOTOR COM RETENTOR FORD CARGO 1317	4,00	JG	1.966,59	7.866,36
34	KITS MOTOR (ANEIS, PISTÃO E CAMISA) FORD CARGO 1317	16,00	JG	1.462,92	23.406,72
35	KIT EMBREAGEM FORD CARGO 1317	4,00	UN	9.302,92	37.211,68
36	LONA FREIO FORD CARGO 1317	16,00	JG	505,37	8.085,92
37	CONJUNTO SINCRONIZADOR FORD CARGO 1317	4,00	UN	1.175,63	4.702,52
38	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR FORD CARGO 1317	4,00	UN	387,48	1.549,92
39	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FORD CARGO 1317	4,00	UN	332,55	1.330,20
40	MOLA ESTIRANTE FORD CARGO 1317	8,00	UN	516,40	4.131,20
41	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE FORD CARGO 1317	8,00	UN	616,77	4.934,16
42	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2° FORD CARGO 1317	8,00	UN	591,81	4.734,48
43	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° FORD CARGO 1317	8,00	UN	585,92	4.687,36
44	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4° FORD CARGO 1317	8,00	UN	544,44	4.355,52
45	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5° FORD CARGO 1317	8,00	UN	488,81	3.910,48
46	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6° FORD CARGO 1317	8,00	UN	425,89	3.407,12
47	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE FORD CARGO 1317	8,00	UN	910,48	7.283,84
48	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° FORD CARGO 1317	8,00	UN	824,44	6.595,52
49	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° FORD CARGO 1317	8,00	UN	780,85	6.246,80
50	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4° FORD CARGO 1317	8,00	UN	714,85	5.718,80
51	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5° FORD CARGO 1317	8,00	UN	654,03	5.232,24



52	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6° FORD CARGO 1317	8,00	UN	619,85	4.958,80
53	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7° FORD CARGO 1317	8,00	UN	560,70	4.485,60
54	PINO CENTRO FORD CARGO 1317	16,00	UN	28,33	453,28
55	PINO MOLA ESTIRANTE FORD CARGO 1317	16,00	UN	73,29	1.172,64
56	PONTA EIXO (SEMI EIXO) FORD CARGO 1317	4,00	UN	2.227,52	8.910,08
57	PRISIONEIRO RODA FORD CARGO 1317	40,00	UN	103,00	4.120,00
58	RETENTOR LUVA TRASEIRA CAIXA FORD CARGO 1317	4,00	UN	92,63	370,52
59	RETENTOR PINHÃO FORD CARGO 1317	4,00	UN	79,18	316,72
60	RETENTOR DEFLETOR EIXO PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	50,48	201,92
61	ROLAMENTO AGULHA PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	179,07	716,28
62	ROLAMENTO PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	299,37	1.197,48
63	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO FORD CARGO 1317	4,00	UN	316,29	1.265,16
64	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO FORD CARGO 1317	4,00	UN	562,81	2.251,24
65	ROLAMENTO LATERAL SATÉLITE FORD CARGO 1317	4,00	UN	528,18	2.112,72
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	425,89	3.407,12
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	428,26	3.426,08
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	411,74	3.293,92
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	397,85	3.182,80
70	SAIDA DE ESCAPE FORD CARGO 1317	4,00	UN	342,92	1.371,68
71	SILENCIOSO FORD CARGO 1317	4,00	UN	425,89	1.703,56
72	VALVULA ADMISSÃO FORD CARGO 1317	32,00	UN	88,14	2.820,48
73	VALVULA ESCAPE FORD CARGO 1317	32,00	UN	100,92	3.229,44
74	VIRABREQUIM FORD CARGO 1317	4,00	UN	9.760,89	39.043,56
75	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>380.307,36</b>

**Lote: 2 - CAMINHÃO F4000 ANO 1982 PLACA ADG-9862**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO F4000 1982	2,00	UN	308,03	616,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO F4000 1982	2,00	UN	389,89	779,78
3	ANEL MOTOR F4000 1982	4,00	UN	213,19	852,76
4	BARRA DIREÇÃO LONGA F4000 1982	1,00	UN	625,00	625,00
5	BARRA DIREÇÃO CURTA F4000 1982	1,00	UN	711,77	711,77
6	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F4000 1982	1,00	UN	755,37	755,37
7	BOMBA D'AGUA F4000 1982	1,00	UN	393,40	393,40
8	BRONZILA BIELA F4000 1982	4,00	UN	111,00	444,00
9	BRONZILA MANCAL F4000 1982	4,00	UN	133,40	533,60



10	BRONZILA CENTRAL F4000 1982	1,00	UN	410,33	410,33
11	BUCHA AMORTECEDOR F4000 1982	12,00	UN	28,70	344,40
12	BUCHA BIELA F4000 1982	4,00	UN	59,14	236,56
13	BUCHA COMANDO F4000 1982	1,00	UN	74,00	74,00
14	BUCHA FEIXE DE MOLA F4000 1982	6,00	UN	39,74	238,44
15	BUJÃO CARTER F4000 1982	1,00	UN	59,14	59,14
16	CABO AFOGADOR F4000 1982	1,00	UN	137,89	137,89
17	CAIXA SATELITE VAZIA F4000 1982	1,00	UN	1.776,66	1.776,66
18	CANO DE BICO INJETOR F4000 1982	4,00	UN	112,66	450,64
19	COMANDO DE VALVULA F4000 1982	1,00	UN	1.825,18	1.825,18
20	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F4000 1982	1,00	UN	2.185,00	2.185,00
21	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL F4000 1982	1,00	UN	2.206,00	2.206,00
22	CORREIA ALTERNADOR F4000 1982	1,00	UN	57,74	57,74
23	COXIM DIANTEIRA MOTOR F4000 1982	2,00	UN	154,85	309,70
24	COXIM TRASEIRA MOTOR F4000 1982	2,00	UN	176,96	353,92
25	CRUZETA CARDAN F4000 1982	3,00	UN	115,81	347,43
26	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F4000 1982	1,00	UN	585,92	585,92
27	FLANGE PINHÃO F4000 1982	2,00	UN	643,66	1.287,32
28	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F4000 1982	2,00	UN	81,55	163,10
29	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F4000 1982	2,00	UN	49,11	98,22
30	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F4000 1982	4,00	UN	142,11	568,44
31	JG JUNTA CAMBIO F4000 1982	1,00	JG	60,11	60,11
32	JG JUNTA MOTOR F4000 1982	1,00	JG	289,29	289,29
33	JG KITS MOTOR F4000 1982	4,00	JG	695,52	2.782,08
34	LUVA DESLIZANTE CARDAN F4000 1982	2,00	UN	422,11	844,22
35	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F4000 1982	1,00	UN	106,77	106,77
36	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F4000 1982	1,00	UN	35,59	35,59
37	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA F4000 1982	2,00	JG	823,74	1.647,48
38	MULA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° F4000 1982	2,00	UN	383,70	767,40
39	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° F4000 1982	2,00	UN	364,63	729,26
40	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F4000 1982	2,00	UN	406,11	812,22
41	PARAFUSO RODA F4000 1982	20,00	UN	37,00	740,00
42	PINO CENTRO F4000 1982	4,00	UN	23,11	92,44
43	PINO MOLEJO TRASEIRO F4000 1982	4,00	UN	50,44	201,76
44	PONTA EIXO F4000 1982	2,00	UN	966,55	1.933,10
45	RETENTOR FLANGE CAMBIO F4000 1982	1,00	UN	38,40	38,40
46	RETENTOR PILOTO CAMBIO F4000 1982	1,00	UN	43,59	43,59
47	RETENTOR PINHÃO F4000 1982	1,00	UN	62,92	62,92
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA F4000 1982	2,00	UN	33,52	67,04
49	RETENTOR RODA TRASEIRA F4000 1982	2,00	UN	50,44	100,88
50	ROLAMENTO CARDAN F4000 1982	2,00	UN	428,96	857,92
51	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F4000 1982	2,00	UN	238,18	476,36
52	ROLAMENTO PINHÃO F4000 1982	2,00	UN	411,74	823,48



53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F4000 1982	2,00	UN	99,22	198,44
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F4000 1982	2,00	UN	145,89	291,78
55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F4000 1982	2,00	UN	134,81	269,62
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F4000 1982	2,00	UN	226,74	453,48
57	TAMBOR FREIO TRASEIRO F4000 1982	2,00	UN	757,74	1.515,48
58	TAMPA RADIADOR F4000 1982	1,00	UN	50,44	50,44
59	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F4000 1982	4,00	UN	216,37	865,48
60	TRAVA ARANHA F4000 1982	2,00	UN	40,07	80,14
61	VALVULA ADMISSÃO F4000 1982	4,00	UN	46,66	186,64
62	VALVULA ESCAPE F4000 1982	4,00	UN	48,77	195,08
63	VIRABREQUIM F4000 1982	1,00	UN	6.846,74	6.846,74
64	SERVIÇOS MECANICOS F4000 1982	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.293,40</b>

Lote: 3 - F14000 ANO 1990 PLACA AAZ-4784

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	575,66	1.151,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	646,83	1.293,66
3	ANEL MOTOR F14000 ANO 1990	6,00	JG	419,58	2.517,48
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.513,50	1.513,50
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.058,50	1.058,50
6	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F14000 ANO 1990	1,00	UN	410,16	410,16
7	BOMBA D'AGUA F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.000,41	1.000,41
8	BRONZILA BIELA F14000 ANO 1990	6,00	JG	185,66	1.113,96
9	BRONZILA MANCAL F14000 ANO 1990	7,00	UN	282,41	1.976,87
10	BUCHA AMORTECEDOR F14000 ANO 1990	4,00	UN	41,83	167,32
11	BUCHA BIELA F14000 ANO 1990	6,00	UN	85,73	514,38
12	BUCHA COMANDO F14000 ANO 1990	1,00	UN	117,66	117,66
13	BUCHA FEIXE MOLA F14000 ANO 1990	4,00	UN	61,83	247,32
14	BUJÃO CATER F14000 ANO 1990	1,00	UN	38,25	38,25
15	CABO AFOGADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	52,66	52,66
16	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F14000 ANO 1990	6,00	UN	150,66	903,96
17	COMANDO DE VALVULA F14000 ANO 1990	1,00	UN	3.021,75	3.021,75
18	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F14000 ANO 1990	1,00	UN	3.587,33	3.587,33
19	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.529,00	1.529,00
20	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.425,33	1.425,33
21	CORREIA ALTERNADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	153,66	153,66
22	CORREIA DIR HIDRAULICA F14000 ANO 1990	1,00	UN	76,58	76,58



23	COXIM DIANTEIRA MOTOR F14000 ANO 1990	2,00	UN	226,00	452,00
24	COXIM TRASEIRA MOTOR F14000 ANO 1990	2,00	UN	211,25	422,50
25	CREMALHEIRA F14000 ANO 1990	1,00	UN	465,83	465,83
26	CRUZETA CARDAN F14000 ANO 1990	3,00	UN	205,08	615,24
27	CUICA FREIO DUPLO F14000 ANO 1990	2,00	UN	428,66	857,32
28	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	4,00	UN	44,83	179,32
29	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F14000 ANO 1990	4,00	UN	44,83	179,32
30	DISCO EMBREAGEM F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.309,33	1.309,33
31	EIXO PILOTO F14000 ANO 1990	1,00	UN	970,33	970,33
32	EIXO PRIMARIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.097,33	1.097,33
33	EIXO SECUNDARIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	996,66	996,66
34	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	1,00	JG	706,33	706,33
35	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F14000 ANO 1990	2,00	UN	364,75	729,50
36	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F14000 ANO 1990	1,00	UN	326,50	326,50
37	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	96,75	193,50
38	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	82,00	164,00
39	GARFO CAMBIO 2/3 F14000 ANO 1990	1,00	UN	346,66	346,66
40	GARFO CAMBIO 4/5 F14000 ANO 1990	1,00	UN	408,50	408,50
41	GARFO CAMBIO RÉ F14000 ANO 1990	1,00	UN	401,00	401,00
42	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F14000 ANO 1990	4,00	UN	161,00	644,00
43	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F14000 ANO 1990	4,00	UN	165,50	662,00
44	HELICE RADIADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	193,50	193,50
45	JG ARRUELA CX SATELITE F14000 ANO 1990	1,00	UN	137,08	137,08
46	JG JUNTA CAMBIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	42,58	42,58
47	JG JUNTA MOTOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	472,00	472,00
48	JG KITS MOTOR F14000 ANO 1990	6,00	UN	422,50	2.535,00
49	JUNTA CABEÇOTE F14000 ANO 1990	6,00	UN	65,00	390,00
50	JUNTA CARTER F14000 ANO 1990	1,00	UN	53,41	53,41
51	JUNTA TAMPA VALVULA F14000 ANO 1990	6,00	UN	21,66	129,96
52	KIT EMBREAGEM F14000 ANO 1990	1,00	UN	3.177,33	3.177,33
53	LONA FREIO JG F14000 ANO 1990	2,00	JG	431,16	862,32
54	LUVA CARDAN COM ORELHA F14000 ANO 1990	2,00	UN	326,50	653,00
55	LUVA DESLIZANTE CARDAN F14000 ANO 1990	2,00	UN	322,75	645,50
56	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F14000 ANO 1990	10,00	MT	258,50	2.585,00
57	MANGUEIRA LONADA 9MM F14000 ANO 1990	5,00	MT	21,29	106,45
58	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	195,00	195,00



59	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	200,41	200,41
60	MOLA ACELERADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	16,25	16,25
61	MOLA CUICA ESTACIONÁRIA F14000 ANO 1990	2,00	UN	200,41	400,82
62	MOLA PATIN FREIO F14000 ANO 1990	2,00	UN	27,08	54,16
63	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2° F14000 ANO 1990	1,00	UN	395,41	395,41
64	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° F14000 ANO 1990	1,00	UN	364,58	364,58
65	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4° F14000 ANO 1990	1,00	UN	377,66	377,66
66	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5° F14000 ANO 1990	1,00	UN	357,50	357,50
67	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6° F14000 ANO 1990	1,00	UN	323,50	323,50
68	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7° F14000 ANO 1990	1,00	UN	360,75	360,75
69	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F14000 ANO 1990	1,00	UN	517,83	517,83
70	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° F14000 ANO 1990	1,00	UN	500,50	500,50
71	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° F14000 ANO 1990	1,00	UN	486,00	486,00
72	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4° F14000 ANO 1990	1,00	UN	435,75	435,75
73	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5° F14000 ANO 1990	1,00	UN	395,41	395,41
74	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6° F14000 ANO 1990	1,00	UN	357,50	357,50
75	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7° F14000 ANO 1990	1,00	UN	333,66	333,66
76	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F14000 ANO 1990	1,00	UN	509,16	509,16
77	PALHETA LIMPADOR F14000 ANO 1990	2,00	UN	96,75	193,50
78	PARAFUSO RODA F14000 ANO 1990	20,00	UN	53,34	1.066,80
79	PATIM FREIO F14000 ANO 1990	2,00	UN	422,50	845,00
80	PINO CENTRO F14000 ANO 1990	6,00	UN	24,08	144,48
81	PINO MOLEJO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	12,00	UN	41,83	501,96
82	PINO MOLEJO TRASEIRO F14000 ANO 1990	12,00	UN	41,83	501,96
83	PINO PATIN F14000 ANO 1990	6,00	UN	50,91	305,46
84	PONTA EIXO F14000 ANO 1990	2,00	UN	1.890,41	3.780,82
85	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F14000 ANO 1990	2,00	UN	390,00	780,00
86	PORCA CARÇAÇA (CUBO) F14000 ANO 1990	4,00	UN	171,83	687,32
87	PORCA EIXO ENT CAMBIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	89,83	89,83
88	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F14000 ANO 1990	2,00	UN	96,00	192,00
89	PORCA PINHÃO F14000 ANO 1990	1,00	UN	100,66	100,66





90	PORCA RODA ARRUELADA F14000 ANO 1990	20,00	UN	41,83	836,60
91	REGULADOR PRESSÃO AR F14000 ANO 1990	1,00	UN	516,83	516,83
92	REGULAGEM FREIO F14000 ANO 1990	4,00	UN	368,33	1.473,32
93	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL F14000 ANO 1990	1,00	UN	373,75	373,75
94	REPARO BOMBA D'AGUA F14000 ANO 1990	1,00	UN	377,66	377,66
95	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F14000 ANO 1990	1,00	UN	399,33	399,33
96	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO F14000 ANO 1990	1,00	UN	628,33	628,33
97	REPARO REG PRESSAO AR F14000 ANO 1990	1,00	UN	205,08	205,08
98	RETENTOR FLANGE CAMBIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	96,00	96,00
99	RETENTOR CAMBIO PILOTO F14000 ANO 1990	1,00	UN	94,50	94,50
100	RETENTOR PINHAO F14000 ANO 1990	1,00	UN	105,33	105,33
101	RETENTOR RODA DIANTEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	99,91	199,82
102	RETENTOR RODA TRASEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	156,16	312,32
103	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F14000 ANO 1990	1,00	UN	362,91	362,91
104	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F14000 ANO 1990	1,00	UN	404,00	404,00
105	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F14000 ANO 1990	1,00	UN	346,66	346,66
106	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F14000 ANO 1990	2,00	UN	390,00	780,00
107	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F14000 ANO 1990	1,00	UN	383,83	383,83
108	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F14000 ANO 1990	2,00	UN	376,16	752,32
109	ROLAMENTO PINHÃO F14000 ANO 1990	2,00	UN	445,66	891,32
110	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	322,00	644,00
111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	310,08	620,16
112	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	252,16	504,32
113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	283,83	567,66
114	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	394,33	788,66
115	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	393,08	786,16
116	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	391,08	782,16
117	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	395,41	790,82
118	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	1.003,16	2.006,32



119	TAMBOR FREIO TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	1.010,66	2.021,32
120	TAMPA RADIADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	81,25	81,25
121	TANQUE PLASTICO 210LTS F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.043,00	1.043,00
122	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F14000 ANO 1990	2,00	UN	449,58	899,16
123	TRAVA ARANHA F14000 ANO 1990	2,00	UN	37,58	75,16
124	TRAVA PINO MOLEJO F14000 ANO 1990	4,00	UN	21,66	86,64
125	TUCHO MOTOR F14000 ANO 1990	12,00	UN	49,50	594,00
126	VALVULA ADMISSÃO F14000 ANO 1990	6,00	UN	75,08	450,48
127	VALVULA ESCAPE F14000 ANO 1990	6,00	UN	76,58	459,48
128	VARETA NIVEL OLEO F14000 ANO 1990	1,00	UN	81,25	81,25
129	VARETA VALVULA F14000 ANO 1990	12,00	UN	85,16	1.021,92
130	VIRABREQUIM F14000 ANO 1990	1,00	UN	9.694,00	9.694,00
131	SERVIÇOS MECANICOS F14000 ANO 1990	80,00	HRS	130,00	10.400,00
TOTAL					107.690,83

Lote: 4 - MB 608 ANO 1981 PLACA AFQ-6077

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL MB 608 ANO 1981	5,00	UN	37,00	185,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	4,00	UN	296,26	1.185,04
3	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 608 ANO 1981	4,00	UN	300,40	1.201,60
4	ANEL COMPRESSOR 77MM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	219,18	438,36
5	ANEL MOTOR MB 608 ANO 1981	4,00	UN	216,37	865,48
6	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MB 608 ANO 1981	5,00	UN	192,55	962,75
7	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 608 ANO 1981	2,00	JG	301,40	602,80
8	ARRUELA CUBO MB 608 ANO 1981	3,00	UN	21,44	64,32
9	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	817,59	1.635,18
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	478,44	956,88
11	BIELA MOTOR MB 608 ANO 1981	4,00	UN	596,74	2.386,96
12	BOMBA ALIMENTADORA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	786,48	1.572,96
13	BOMBA D'AGUA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	716,22	716,22
14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.743,63	1.743,63
15	BOMBA OLEO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.311,14	2.622,28
16	BRONZE DIFERENCIAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	43,85	87,70
17	BRONZINA BIELA MB 608 ANO 1981	1,00	JG	539,26	539,26
18	BRONZINA MANCAL MB 608 ANO 1981	1,00	JG	901,52	901,52
19	BUCHA AMORTECEDOR MB 608 ANO 1981	12,00	UN	29,70	356,40
20	BUCHA BIELA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	56,33	225,32
21	BUCHA COMANDO MB 608 ANO 1981	1,00	JG	300,74	300,74
22	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 608 ANO 1981	12,00	UN	38,00	456,00
23	BUJÃO CARTER MB 608 ANO 1981	1,00	UN	81,55	81,55



24	CABEÇOTE COMPR AR 77MM MB 608 ANO 1981	1,00	UN	406,11	406,11
25	CABEÇOTE MOTOR MB 608 ANO 1981	1,00	UN	6.073,70	6.073,70
26	CABO AFOGADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	62,92	125,84
27	CABO VELOCIMETRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	134,81	269,62
28	CACHORRETE CAMBIO MB 608 ANO 1981	3,00	UN	99,22	297,66
29	CAIXA SATELITE VAZIA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	3.900,66	3.900,66
30	CAMISA COMPR AR 77MM MB 608 ANO 1981	1,00	UN	244,40	244,40
31	CANO BICO MB 608 ANO 1981	8,00	UN	169,44	1.355,52
32	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.856,29	1.856,29
33	CATER MOTOR MB 608 ANO 1981	1,00	UN	928,14	928,14
34	CILINDRO MESTRE FREIO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	352,59	705,18
35	CILINDRO RODA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	97,52	390,08
36	COMANDO DE VALVULA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.984,52	1.984,52
37	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.863,14	3.726,28
38	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	3.906,11	7.812,22
39	CORREIA ALTERNADOR MB 608 ANO 1981	3,00	UN	81,55	244,65
40	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 608 ANO 1981	3,00	UN	63,63	190,89
41	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	226,74	453,48
42	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	244,40	488,80
43	CREMALHEIRA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	698,59	1.397,18
44	CRUZETA CARDAN MB 608 ANO 1981	6,00	UN	159,77	958,62
45	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	288,96	577,92
46	CRUZETA DIFERENCIAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	597,00	1.194,00
47	CUBO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	996,26	1.992,52
48	CUBO SINCRONIZADOR 1/RÉ MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.524,44	3.048,88
49	CUBO SINCRONIZADOR 2/3 MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.258,89	2.517,78
50	CUBO SINCRONIZADOR 4/5 MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.390,33	2.780,66
51	CUBO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.483,40	2.966,80
52	DISCO EMBREAGEM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	598,40	1.196,80
53	EIXO PILOTO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.283,81	1.283,81
54	EIXO PRIMARIO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.570,40	1.570,40
55	EIXO SECUNDARIO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	2.051,92	2.051,92
56	ENGRENAGEM 1° MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.020,77	1.020,77
57	ENGRENAGEM 2° MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.104,44	1.104,44
58	ENGRENAGEM 3° MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.263,77	1.263,77
59	ENGRENAGEM 4° SUP MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.468,11	1.468,11
60	ENGRENAGEM 5° (MOTRIZ) MB 608 ANO 1981	1,00	UN	897,03	897,03
61	ENGRENAGEM RÉ GRANDE MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.005,92	1.005,92



62	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	866,96	866,96
63	FILTRO AR MB 608 ANO 1981	4,00	UN	132,74	530,96
64	FILTRO COMBUSTIVEL MB 608 ANO 1981	10,00	UN	32,52	325,20
65	FILTRO LUBRIFICANTE MB 608 ANO 1981	5,00	UN	74,00	370,00
66	FLANGE PINHÃO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	327,37	327,37
67	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	47,70	95,40
68	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	40,44	80,88
69	GARFO EMBREAGEM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	171,11	342,22
70	HELICE RADIADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	127,52	255,04
71	JOGO JUNTA CAMBIO MB 608 ANO 1981	3,00	JG	50,11	150,33
72	JOGO JUNTA MOTOR MB 608 ANO 1981	1,00	JG	511,92	511,92
73	JOGO KITS MOTOR MB 608 ANO 1981	4,00	JG	804,81	3.219,24
74	LONA FREIO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	199,81	399,62
75	LONA FREIO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	199,81	399,62
76	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 608 ANO 1981	1,00	MT	60,81	60,81
77	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 608 ANO 1981	2,00	MT	55,63	111,26
78	MOLA ACELERADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	14,85	29,70
79	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	487,40	974,80
80	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	420,00	840,00
81	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	514,37	1.028,74
82	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	501,11	1.002,22
83	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	435,55	871,10
84	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	555,52	1.111,04
85	PARAFUSO CARDAN 10MM MB 608 ANO 1981	20,00	UN	13,44	268,80
86	PARAFUSO RODA MB 608 ANO 1981	20,00	UN	29,70	594,00
87	PLATO EMBREAGEM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	690,07	1.380,14
88	PONTO EIXO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	813,81	1.627,62
89	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN MB 608 ANO 1981	2,00	UN	671,70	1.343,40
90	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 608 ANO 1981	4,00	UN	77,07	308,28
91	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	48,77	97,54
92	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	49,48	98,96
93	RETENTOR PINHÃO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	35,59	71,18
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	33,48	133,92
95	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	48,07	192,28



96	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 608 ANO 1981	2,00	UN	216,74	433,48
97	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 608 ANO 1981	2,00	UN	395,48	790,96
98	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	289,55	579,10
99	ROLAMENTO CARDAN MB 608 ANO 1981	2,00	UN	461,48	922,96
100	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	291,07	582,14
101	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	514,03	1.028,06
102	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	292,48	584,96
103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	244,40	488,80
104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	194,26	388,52
105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	175,59	351,18
106	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.122,37	2.244,74
107	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.002,85	2.005,70
108	TAMPA OLEO MOTOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	21,44	42,88
109	TAMPA RADIADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	30,40	60,80
110	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 608 ANO 1981	4,00	UN	143,11	572,44
111	TRAVA ARANHA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	13,44	26,88
112	VALVULA ADMISSÃO MB 608 ANO 1981	4,00	UN	38,40	153,60
113	VALVULA ESCAPE MB 608 ANO 1981	4,00	UN	71,89	287,56
114	VIRABREQUIM MB 608 ANO 1981	1,00	UN	5.467,48	5.467,48
115	SERVIÇOS MECANICOS MB 608 ANO 1981	80,00	HRS	130,00	10.400,00

TOTAL 129.272,11

Lote: 5 - MB 1519 ANO 1986 PLACA AFN-8446

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	849,56	1.699,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	951,29	1.902,58
3	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	109,48	218,96
4	ANEL COMPROMISSOR 94 MM MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	312,84	312,84
5	ANEL MOTOR MB 1519 ANO 1986	5,00	JG	726,77	3.633,85
6	ANEL SINCRONIZADO 1/2 S5/S6-680 MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	220,06	440,12
7	ANEL SINCRONIZADO 3/4 S5/S6-680 MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	199,32	398,64
8	ANEL SINCRONIZADOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.025,73	2.051,46
9	ARCO ACIONAMENTO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	929,41	1.858,82
10	ARRUELA CUBO MB 1519 ANO 1986	8,00	UN	45,39	363,12



11	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	911,78	911,78
12	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.264,14	1.264,14
13	BOMA DIR. HIDRAULICA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	2.060,59	2.060,59
14	BOMBA ALIMENTADORA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	928,36	928,36
15	BOMBA D'AGUA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.247,55	1.247,55
16	BRAÇO PITMAN MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	813,03	1.626,06
17	BRONZE DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	57,47	57,47
18	BRONZINA BIELA MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	1.777,48	1.777,48
19	BRONZINA MANCAL MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	3.580,04	3.580,04
20	BUCHA AMORTECEDOR MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	54,92	329,52
21	BUCHA BIELA MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	113,37	566,85
22	BUCHA COMANDO MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	818,22	818,22
23	BUCHA FEIXE MOLA MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	43,55	261,30
24	BUJÃO CARTER MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	36,29	72,58
25	CABEÇOTE COMPR AR 94MM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	738,58	738,58
26	CABO VELOCIMETRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	153,48	153,48
27	CABO AFOGADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	105,77	105,77
28	CAMISA CPMPR AR 94MM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	191,28	191,28
29	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5 MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	186,00	930,00
30	CATRACA FREIO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	382,66	1.530,64
31	CARTER MOTOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	458,61	458,61
32	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	320,93	320,93
33	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	355,02	355,02
34	COMANDO VALVULA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.084,27	1.084,27
35	CONJ ENGR CAIXA SATÉLITE MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	4.688,77	4.688,77
36	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	8.411,77	8.411,77
37	CORPO ACOPLAMENTO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	841,40	841,40
38	CORPO SINCRONIZADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.232,00	1.232,00
39	CORREIA ALTERNADOR MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	143,11	858,66
40	CORREIA DIR HIDRAULICA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	153,69	307,38
41	COXIM DIANTEIRA MOTOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	309,03	618,06
42	COXIM TRASEIRA MOTOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	323,55	647,10
43	CREMALHEIRA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	450,68	450,68
44	CRUZETA CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	151,33	151,33



45	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	231,09	231,09
46	CUBO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	945,65	945,65
47	CUBO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.136,21	1.136,21
48	CUICA FREIO DUPLO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	494,70	494,70
49	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	43,55	43,55
50	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	43,55	43,55
51	EIXO PILOTO / ACIONAMENTO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	681,26	681,26
52	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	682,93	682,93
53	ENGRENAGEM 1° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	2.114,52	2.114,52
54	ENGRENAGEM 2° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.256,89	1.256,89
55	ENGRENAGEM 3° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.736,00	1.736,00
56	ENGRENAGEM 4° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	2.051,26	2.051,26
57	ENGRENAGEM 5° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.072,29	1.072,29
58	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	451,11	451,11
59	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	333,92	333,92
60	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	77,77	155,54
61	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	75,70	151,40
62	GARFO EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	140,00	140,00
63	GARFO ENGATE MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	480,75	961,50
64	GARFO MUDANÇA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	471,21	942,42
65	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	67,40	269,60
66	GUIA DESLIZANTE MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	48,84	293,04
67	HÉLICE RADIADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	295,55	295,55
68	JG ARRUELA CX SATELITE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	93,26	93,26
69	JG JUNTA CÂMBIO MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	91,19	91,19
70	JG JUNTA MOTOR MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	1.275,55	1.275,55
71	JG JUNTA TURBINA MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	205,33	205,33
72	JG KITS MOTOR MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	1.986,34	9.931,70
73	JUMELO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	139,14	278,28
74	JUMELO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	124,44	497,76
75	JUNTA CABEÇOTE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	231,29	231,29
76	JUNTA CARTER	1,00	UN	60,14	60,14
77	JUNTA TAMPA CUBO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	48,74	194,96
78	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	66,72	66,72
79	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	34,52	69,04
80	KIT EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	1,00	KIT	5.105,74	5.105,74
81	KIT PRESSIONADOR CAMBIO MB 1519 ANO 1986	2,00	KIT	427,47	854,94
82	LONA FREIO (JOGO) MB 1519 ANO 1986	8,00	JG	427,26	3.418,08
83	LUVA CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	392,00	392,00



84	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	412,74	412,74
85	LUVA ENGATE MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.671,14	3.342,28
86	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	409,63	409,63
87	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	194,27	194,27
88	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	299,35	299,35
89	MOLA ACELERADOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	39,40	78,80
90	MOLA CUICA ESTACIONARIA MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	79,78	319,12
91	MOLA PATIN FREIO MB 1519 ANO 1986	12,00	UN	44,19	530,28
92	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	334,56	1.338,24
93	PARAFUSO CARDÃ 12MM MB 1519 ANO 1986	20,00	UN	17,42	348,40
94	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	16,00	UN	23,64	378,24
95	PARAFUSO RODA MB 1519 ANO 1986	30,00	UN	48,33	1.449,90
96	PATIM FREIO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	264,44	1.057,76
97	PINO CENTRO MB 1519 ANO 1986	8,00	UN	49,37	394,96
98	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	45,27	90,54
99	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	46,66	93,32
100	PINO PATIN CAMINHÃO MB 1519 ANO 1986	8,00	UN	40,96	327,68
101	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	948,89	948,89
102	PONTA EIXO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.514,07	3.028,14
103	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	327,49	327,49
104	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	86,76	86,76
105	PORCA EIXO CAMBIO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	82,89	165,78
106	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	87,63	175,26
107	PORCA PINHÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	212,24	212,24
108	PORCA RODA ARRUELADA MB 1519 ANO 1986	30,00	UN	33,87	1.016,10
109	VALVULA PRESSÃO AR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	543,67	543,67
110	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	287,19	287,19
111	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	471,85	471,85
112	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	205,33	205,33
113	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	112,96	112,96
114	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	100,24	100,24
115	RETENTOR PINHÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	140,00	140,00





116	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	143,11	858,66
117	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	152,44	914,64
118	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	309,03	309,03
119	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	332,89	665,78
120	ROLAMENTO CONICO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	227,11	227,11
121	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	329,77	659,54
122	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	427,26	427,26
123	ROLAMENTO GAIOLA MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	234,91	939,64
124	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	617,03	617,03
125	ROLEAMENTO PINHÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	590,07	590,07
126	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	467,70	935,40
127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	448,00	896,00
128	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	455,26	910,52
129	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	426,22	852,44
130	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	390,96	781,92
131	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	403,40	806,80
132	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	390,96	781,92
133	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	403,40	806,80
134	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.159,40	2.318,80
135	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.363,70	2.727,40
136	TAMPA DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	403,40	403,40
137	TAMPA OLEO MOTOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	65,33	65,33
138	TAMPA RADIADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	80,89	80,89
139	TANQUE PLASTICO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	946,15	946,15
140	TERMINAL ACELERADOR 6MM MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	25,92	103,68
141	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	430,37	860,74
142	TERMINAL EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	119,26	238,52
143	TRAVA ARANHA MB 1519 ANO 1986	10,00	UN	52,89	528,90
144	TRAVA PINO MOLEJO MB 1519 ANO 1986	20,00	UN	29,03	580,60
145	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJETORA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	196,56	393,12
146	TUCHO MOTOR MB 1519 ANO 1986	10,00	UN	76,45	764,50
147	VALVULA ADMISSÃO MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	81,85	409,25
148	VALVULA ESCAPE MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	85,44	427,20



149	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	866,40	866,40
150	VARETA NIVEL OLEO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	243,77	243,77
151	ANEL SINCRONIZADOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.026,07	2.052,14
152	ENGRENAGEM 1º MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	2.114,52	2.114,52
153	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.100,42</b>

Lote: 6 - MB 1520 ANO 1988 PLACA ADK-8733

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	849,89	1.699,78
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	950,96	1.901,92
3	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	124,48	248,96
4	ANEL COMPROMISSOR 94MM MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	312,84	312,84
5	ANEL MOTOR MB 1520 ANO 1988,	5,00	JG	726,77	3.633,85
6	ANEL SINCRONIZADO 1/2 S5/S6-680 MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	220,06	440,12
7	ANEL SINCRONIZADO 3/4 S5/S6-680 MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	199,32	398,64
8	ARCO ACIONAMENTO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	929,07	1.858,14
9	ARCO ACIONAMENTO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	945,52	1.891,04
10	ARRUELA CUBO MB 1520 ANO 1988	8,00	UN	45,05	360,40
11	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	911,78	911,78
12	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.264,14	1.264,14
13	BOMA DIR. HIDRAULICA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	2.060,59	2.060,59
14	BOMBA ALIMENTADORA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	928,36	928,36
15	BOMBA D'AGUA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.247,55	1.247,55
16	BRAÇO PITMAN MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	813,03	1.626,06
17	BRONZE DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	57,80	57,80
18	BRONZINA BIELA MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	1.777,48	1.777,48
19	BRONZINA MANCAL MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	3.580,04	3.580,04
20	BUCHA AMORTECEDOR MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	53,92	323,52
21	BUCHA BIELA MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	113,03	565,15
22	BUCHA COMANDO MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	818,22	818,22
23	BUCHA FEIXE MOLA MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	43,55	261,30
24	BUJÃO CARTER MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	36,29	72,58
25	CABEÇOTE COMPR AR 94MM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	738,24	738,24
26	CABO VELOCIMETRO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	153,48	153,48
27	CABO AFOGADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	105,77	105,77



28	CAMISA CPMPR AR 94MM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	191,61	191,61
29	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5 MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	179,33	896,65
30	CATRACA FREIO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	382,66	765,32
31	CARTER MOTOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	458,94	458,94
32	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	321,60	321,60
33	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	355,02	355,02
34	COMANDO VALVULA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.083,61	1.083,61
35	CONJ ENGR CAIXA SATELITE MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	4.688,44	4.688,44
36	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	8.412,33	8.412,33
37	CORPO ACOPLAMENTO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	842,07	842,07
38	CORPO SINCRONIZADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.232,66	1.232,66
39	CORREIA ALTERNADOR MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	143,44	860,64
40	CORREIA DIR HIDRAULICA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	153,69	307,38
41	COXIM DIANTEIRA MOTOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	309,03	618,06
42	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	323,55	647,10
43	CRUZETA CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	151,33	151,33
44	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	231,09	231,09
45	CUICA FREIO DUPLO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	495,70	991,40
46	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	44,55	44,55
47	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	44,55	44,55
48	EIXO PILOTO / ACIONAMENTO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	680,59	680,59
49	EMBUCHAMENTO MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	682,60	682,60
50	ENGRENAGEM 2° MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.256,89	1.256,89
51	ENGRENAGEM 3° MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.736,00	1.736,00
52	ENGRENAGEM 4° MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	2.051,26	2.051,26
53	ENGRENAGEM 5° MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.072,29	1.072,29
54	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	451,11	451,11
55	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	333,92	333,92
56	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	77,77	155,54
57	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	75,70	151,40
58	GARFO EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	140,00	140,00
59	GARFO ENGATE MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	480,75	961,50
60	GARFO MUDANÇA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	471,21	942,42



61	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	67,40	269,60
62	GUIA DESLIZANTE MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	49,17	295,02
63	HÉLICE RADIADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	295,55	295,55
64	JG ARRUELA CX SATELITE MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	93,26	93,26
65	JG JUNTA CAMBIO MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	90,85	90,85
66	JG JUNTA MOTOR MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	1.275,55	1.275,55
67	JG JUNTA TURBINA MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	205,33	205,33
68	JG KITS MOTOR MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	1.986,68	9.933,40
69	JUMELO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	139,47	278,94
70	JUMELO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	124,44	497,76
71	JUNTA CARTER MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	60,14	60,14
72	JUNTA TAMPA CUBO MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	48,74	194,96
73	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	67,05	67,05
74	JUNTA TAMPA VÁLVULA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	35,19	70,38
75	KIT EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	1,00	KIT	5.107,40	5.107,40
76	KIT PRESSIONADOR CAMBIO MB 1520 ANO 1988	2,00	KIT	428,47	856,94
77	LONA FREIO (JOGO) MB 1520 ANO 1988	8,00	JG	427,26	3.418,08
78	LUVA CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	392,00	392,00
79	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	392,66	392,66
80	LUVA ENGATE MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.671,14	3.342,28
81	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	409,63	409,63
82	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	194,61	194,61
83	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	299,35	299,35
84	MOLA ACELERADOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	39,40	78,80
85	MOLA CUICA ESTACIONARIA MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	79,78	319,12
86	MOLA PATIN FREIO MB 1520 ANO 1988	12,00	UN	44,52	534,24
87	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	334,59	1.338,36
88	PARAFUSO CARDÃ 12MM MB 1520 ANO 1988	20,00	UN	17,42	348,40
89	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	16,00	UN	23,64	378,24
90	PARAFUSO RODA MB 1520 ANO 1988	30,00	UN	48,67	1.460,10
91	PATIM FREIO MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	264,44	1.057,76
92	PINO CENTRO MB 1520 ANO 1988	8,00	UN	49,70	397,60
93	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	45,27	90,54
94	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	46,66	93,32
95	PINO PATIN CAMINHÃO MB 1520 ANO 1988	8,00	UN	40,46	323,68
96	POLIA ANTIVIBRADORA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	948,89	948,89



97	PONTA EIXO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.510,74	3.021,48
98	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	327,16	327,16
99	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	86,09	86,09
100	PORCA EIXO CAMBIO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	82,56	165,12
101	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	87,79	175,58
102	PORCA PINHÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	212,24	212,24
103	PORCA RODA ARRUELADA MB 1520 ANO 1988	30,00	UN	33,87	1.016,10
104	VALVULA PRESSÃO AR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	543,33	543,33
105	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	287,19	287,19
106	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	471,85	471,85
107	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	205,33	205,33
108	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	112,96	112,96
109	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	100,24	100,24
110	RETENTOR PINHÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	140,00	140,00
111	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	143,11	858,66
112	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	152,44	914,64
113	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	309,03	309,03
114	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	332,89	665,78
115	ROLAMENTO CONICO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	227,11	227,11
116	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	329,77	659,54
117	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	427,26	427,26
118	ROLAMENTO GAIOLA MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	234,91	939,64
119	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	617,03	617,03
120	ROLAMENTO PINHÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	590,07	590,07
121	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	467,70	935,40
122	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	448,00	896,00
123	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	455,26	910,52
124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	426,22	852,44
125	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	390,96	781,92
126	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	403,40	806,80



127	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	390,96	781,92
128	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	403,74	807,48
129	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.158,40	2.316,80
130	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.363,70	2.727,40
131	TAMPA DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	403,40	403,40
132	TAMPA OLEO MOTOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	66,00	66,00
133	TAMPA RADIADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	80,89	80,89
134	TERMINAL ACELERADOR 6MM MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	25,92	103,68
135	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	430,37	1.721,48
136	TERMINAL EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	119,26	238,52
137	TRAVA ARANHA MB 1520 ANO 1988	10,00	UN	52,89	528,90
138	TRAVA PINO MOLEJO MB 1520 ANO 1988	20,00	UN	29,03	580,60
139	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJETORA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	196,22	392,44
140	VALVULA ADMISSÃO MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	82,19	410,95
141	VALVULA ESCAPE MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	84,44	422,20
142	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	864,40	864,40
143	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>139.510,98</b>

Lote: 7 - ONIBUS 1318

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	JG	443,50	887,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	JG	441,00	882,00
3	ANEL MOTOR MB OM 352	1,00	UN	1.185,37	1.185,37
4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO	5,00	UN	151,82	759,10
5	ARRUELA CAIXA SATELITE	1,00	UN	204,41	204,41
6	ARRUELA CUBO TRAS	2,00	UN	27,86	55,72
7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1,00	UN	1.263,72	1.263,72
8	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1,00	UN	927,33	927,33
9	BIELA MOTOR	6,00	UN	548,10	3.288,60
10	BLOCO MOTOR	1,00	UN	11.099,74	11.099,74
11	BOMBA D'AGUA	1,00	UN	844,77	844,77
12	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1,00	UN	1.780,14	1.780,14
13	BRONZINA DE BIELA	1,00	UN	569,01	569,01
14	BRONZINA MANCAL	1,00	UN	1.011,95	1.011,95
15	BUCHA BIELA	6,00	UN	44,21	265,26
16	BUCHA FEIXE DE MOLA	12,00	UN	47,71	572,52
17	BUJAO CARTER	1,00	UN	39,01	39,01
18	CABEÇOTE MB OM 352	1,00	UN	4.085,05	4.085,05
19	CACHORRETE CAMBIO	3,00	UN	95,75	287,25
20	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	3.380,58	3.380,58
21	CAIXA SATELITE VAZIA	1,00	UN	1.680,55	1.680,55



22	CAMISA COMP AR 77MM	1,00	UN	399,72	399,72
23	CANO BICO	6,00	UN	110,36	662,16
24	CANO FREIO DIANTEIRO LD	1,00	UN	112,84	112,84
25	CANO FREIO DIANTEIRO LE	1,00	UN	97,12	97,12
26	CANO FREIO TRASEIRO LD	1,00	UN	91,56	91,56
27	CANO FREIO TRASEIRO LE	1,00	UN	95,07	95,07
28	CARRETEL 2º/3º	1,00	UN	885,55	885,55
29	CARTER MOTOR	1,00	UN	605,93	605,93
30	CILINDRO MESTRE DUPLO	1,00	UN	954,11	954,11
31	CILINDRO RODA DIANTEIRA	2,00	UN	307,38	614,76
32	CILINDRO RODA TRASEIRA	2,00	UN	201,91	403,82
33	COMANDO DE VALVULA	1,00	UN	1.293,68	1.293,68
34	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE	1,00	UN	1.651,65	1.651,65
35	COROA E PINHAO DIFERENCIAL	1,00	UN	2.023,56	2.023,56
36	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	109,00	218,00
37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	1,00	UN	74,87	74,87
38	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2,00	UN	184,91	369,82
39	COXIM TRASEIRO MOTOR	2,00	UN	213,12	426,24
40	CREMALHEIRA	1,00	UN	519,20	519,20
41	CRUZETA CARDA 512213X	3,00	UN	191,17	573,51
42	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	2,00	UN	289,36	578,72
43	CRUZETA DIFERENCIAL	1,00	UN	298,08	298,08
44	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	1.019,26	2.038,52
45	CUBO SINCRONIZADOR 2º/3º	1,00	UN	899,11	899,11
46	CUBO SINCRONIZADOR 4º/5º	1,00	UN	837,62	837,62
47	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	1.009,00	2.018,00
48	DISCO EMBREAGEM	1,00	UN	916,37	916,37
49	EIXO PILOTO G3-36	1,00	UN	955,48	955,48
50	EIXO PRIMARIO G3-36	1,00	UN	1.128,29	1.128,29
51	EIXO SECUNDARIO G3-36	1,00	UN	1.242,37	1.242,37
52	ENGRENAGEM 1º G3-36	1,00	UN	1.103,53	1.103,53
53	ENGRENAGEM 2º G3-36	1,00	UN	777,93	777,93
54	ENGRENAGEM 3º G3-36	1,00	UN	924,88	924,88
55	ENGRENAGEM 4º SUP G3-36	1,00	UN	836,53	836,53
56	ENGRENAGEM 5º MOTRIZ G3-36	1,00	UN	612,16	612,16
57	ENGRENAGEM RE GRANDE G3-36	1,00	UN	943,36	943,36
58	ENGRENAGEM RE PEQUENA G3-36	1,00	UN	472,55	472,55
59	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1,00	UN	481,05	481,05
60	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR	1,00	UN	365,62	365,62
61	ESCAPAMENTO SILENCIOSO	1,00	UN	621,95	621,95
62	FLANGE CARDA DIFERENCIAL	1,00	UN	330,47	330,47
63	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA	2,00	UN	199,52	399,04
64	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	55,72	111,44
65	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2,00	UN	56,07	112,14
66	GARFO CAMBIO 1º G3 36	1,00	UN	435,28	435,28
67	GARFO CAMBIO 2/3 G3 -36	1,00	UN	434,93	434,93
68	GARFO CAMBIO 4/5 G3 -36	1,00	UN	435,99	435,99
69	GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	221,80	221,80
70	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	4,00	UN	90,51	362,04
71	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	4,00	UN	89,62	358,48



72	HELICE RADIADOR	1,00	UN	192,80	192,80
73	JOGO JUNTA CAMBIO	1,00	UN	40,32	40,32
74	JOGO JUNTA MOTOR	1,00	UN	485,60	485,60
75	JOGO JUNTA TURBINA	1,00	UN	74,87	74,87
76	JOGO KITS MOTOR	6,00	UN	524,42	3.146,52
77	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1º	1,00	UN	87,71	87,71
78	JUMELO DIANTEIRO	2,00	UN	135,09	270,18
79	JUMELO TRASEIRO	2,00	UN	136,51	273,02
80	JUNTA CABEÇOTE	1,00	UN	204,05	204,05
81	JUNTA CARTER	1,00	UN	77,65	77,65
82	JUNTA TAMPA CUBO	2,00	UN	4,67	9,34
83	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	35,14	35,14
84	JUNTA TAMPA VALVULA	1,00	UN	52,58	52,58
85	KIT EMBREAGEM	1,00	UN	1.442,64	1.442,64
86	KIT TURBINA	1,00	UN	2.019,22	2.019,22
87	LONA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	UN	248,60	248,60
88	LONA DE FREIO TRASEIRO	1,00	UN	250,37	250,37
89	LUVA CARDA COM ORELHA	2,00	UN	223,91	447,82
90	LUVA CARDA PARA SOLDAR	2,00	UN	215,51	431,02
91	LUVA DESLIZANTE CARDA	2,00	UN	308,15	616,30
92	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO	1,00	UN	131,98	131,98
93	MANGUEIRA FILTRO AR	1,00	UN	179,71	179,71
94	MANGUEIRA LONADA 9 MM	8,00	UN	17,37	138,96
95	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1,00	UN	83,90	83,90
96	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1,00	UN	78,34	78,34
97	MOLA ACELERADOR	1,00	UN	23,32	23,32
98	MOLA PATIN FREIO	4,00	UN	43,48	173,92
99	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2º	2,00	UN	394,87	789,74
100	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3º	2,00	UN	354,14	708,28
101	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4º	2,00	UN	289,01	578,02
102	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5º	2,00	UN	265,37	530,74
103	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6º	2,00	UN	235,74	471,48
104	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7º	2,00	UN	184,91	369,82
105	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE	2,00	UN	421,70	843,40
106	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2º	2,00	UN	440,13	880,26
107	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3º	2,00	UN	387,55	775,10
108	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4º	2,00	UN	375,73	751,46
109	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5º	2,00	UN	354,82	709,64
110	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6º	2,00	UN	312,70	625,40
111	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7º	2,00	UN	290,78	581,56
112	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE	2,00	UN	435,28	870,56
113	PALHETA LIMPADOR	2,00	UN	105,12	210,24
114	PARAFUSO CARDA 10MM	16,00	UN	16,54	264,64
115	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL	12,00	UN	31,31	375,72
116	PARAFUSO RODA	40,00	UN	49,78	1.991,20
117	PATIM FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	200,93	803,72
118	PATIM FREIO TRASEIRO	4,00	UN	201,63	806,52
119	PINO CENTRO	8,00	UN	23,68	189,44
120	PINO MOLEJO DIANTEIRO	6,00	UN	23,32	139,92
121	PINO MOLEJO TRASEIRO	6,00	UN	25,40	152,40





122	PINO PATIM	8,00	UN	31,31	250,48
123	PISTAO PNEUMATICO PORTA	1,00	UN	787,77	787,77
124	PLATO EMBREAGEM	1,00	UN	989,67	989,67
125	POLIA ANTIBRAVADORA VIRABREQUIM	1,00	UN	955,42	955,42
126	PONTA EIXO	2,00	UN	596,71	1.193,42
127	PONTEIRA ESTRIADA CARDA	2,00	UN	487,65	975,30
128	PORCA CARÇAÇA CUBO	4,00	UN	50,143	200,57
129	PORCA EIXO ENT CAMBIO	1,00	UN	44,55	44,55
130	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	49,14	98,28
131	PORCA PINHAO	1,00	UN	52,93	52,93
132	PORCA RODA ARRUELADA	40,00	UN	20,55	822,00
133	RADIADOR	1,00	UN	3.566,13	3.566,13
134	REGULADOR PRESSAO AR VALVULA DESCARGA	1,00	UN	672,78	672,78
135	REGULAGEM FREIO	8,00	UN	80,81	646,48
136	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	1,00	UN	71,72	71,72
137	REPARO BOMBA D"AGUA	1,00	UN	411,60	411,60
138	REPARO CABEÇOTE COMPR AR	1,00	UN	191,53	191,53
139	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UN	710,73	710,73
140	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO)	1,00	UN	279,91	279,91
141	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO)	1,00	UN	243,40	243,40
142	REPARO GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	89,15	89,15
143	REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA)	1,00	UN	203,36	203,36
144	RETENTOR FLANGE CAMBIO	1,00	UN	58,84	58,84
145	RETENTOR PILOTO CAMBIO	1,00	UN	46,67	46,67
146	RETENTOR PINHAO	1,00	UN	59,55	59,55
147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	UN	46,67	93,34
148	RETENTOR RODA TRASEIRA	2,00	UN	54,34	108,68
149	ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	1,00	UN	287,32	287,32
150	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO	2,00	UN	249,35	498,70
151	ROLAMENTO CAMBIO ENT	1,00	UN	563,77	563,77
152	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO	1,00	UN	328,35	328,35
153	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE	3,00	UN	524,42	1.573,26
154	ROLAMENTO EMBREAGEM COM COLAR	1,00	UN	400,43	400,43
155	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	2,00	UN	268,10	536,20
156	ROLAMENTO PINHAO	2,00	UN	271,63	543,26
157	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	2,00	UN	295,97	591,94
158	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	2,00	UN	276,34	552,68
159	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	2,00	UN	324,22	648,44
160	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	2,00	UN	326,44	652,88
161	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	220,11	440,22
162	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	208,19	416,38
163	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	243,40	486,80
164	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	266,99	533,98
165	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	781,79	1.563,58
166	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UN	767,40	1.534,80



167	TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	145,89	145,89
168	TAMPA OLEO DE MOTOR	1,00	UN	35,59	35,59
169	TAMPA RADIADOR	1,00	UN	37,00	37,00
170	TANQUE PLASTICO 210 LTS	1,00	UN	1.590,18	1.590,18
171	TERMINAL ACELERADOR 6MM	4,00	UN	35,34	141,36
172	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA ESQUERDA	2,00	UN	215,88	431,76
173	TERMINAL EMBREAGEM	2,00	UN	30,96	61,92
174	TRAVA ARANHA	2,00	UN	16,35	32,70
175	TRAVA PINO MOLEJO	12,00	UN	21,57	258,84
176	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM	3,00	UN	45,60	136,80
177	TUCHO MOTOR	12,00	UN	43,84	526,08
178	VALVULA ADMISSAO	12,00	UN	57,07	684,84
179	VALVULA ESCAPE	12,00	UN	60,61	727,32
180	VALVULA QUATRO CIRCUITO	1,00	UN	875,17	875,17
181	VARETA NIVEL OLEO	1,00	UN	49,44	49,44
182	VARETA VALVULA	12,00	UN	31,31	375,72
183	VIRABREQUIM	1,00	UN	5.647,45	5.647,45
184	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>142.166,43</b>

Lote: 8 - ONIBUS MB 1113

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL	1,00	UN	157,20	157,20
2	ANEL COMPRESSOR 94MM	1,00	UN	246,20	246,20
3	ANEL MOTOR	1,00	UN	2.013,18	2.013,18
4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-60	5,00	UN	625,99	3.129,95
5	ARRUELA CUBO	2,00	UN	53,93	107,86
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1,00	UN	2.231,28	2.231,28
7	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL	1,00	UN	843,39	843,39
8	BOMBA D'AGUA	1,00	UN	1.719,13	1.719,13
9	BOMBA DIR. HIDRAULICA	1,00	UN	3.074,61	3.074,61
10	BRONZE DIFERENCIAL	1,00	UN	72,28	72,28
11	BRONZINA BIELA	1,00	UN	963,12	963,12
12	BRONZINA MANCAL	1,00	UN	1.681,50	1.681,50
13	BUCHA AMORTECEDOR	8,00	UN	59,54	476,32
14	BUCHA BIELA	6,00	UN	72,88	437,28
15	BUCHA COMANDO	1,00	UN	324,28	324,28
16	BUCHA FEIXE DE MOLA	12,00	UN	55,55	666,60
17	BUJÃO CARTER	1,00	UN	97,34	97,34
18	CABEÇOTE COMPR AR 94MM	1,00	UN	676,26	676,26
19	CABO AFOGADOR	1,00	UN	175,42	175,42
20	CABO VELOCIMETRO	1,00	UN	256,35	256,35
21	CACHORRETE CAMBIO G3-60	3,00	UN	583,20	1.749,60
22	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	5.103,78	5.103,78
23	CAMISA COMPR AR 94MM	1,00	UN	394,73	394,73
24	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6	6,00	UN	174,24	1.045,44
25	CARRETEL 2º/3º G3-60	1,00	UN	1.210,84	1.210,84
26	CARTER MOTOR	1,00	UN	1.044,37	1.044,37
27	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	1,00	UN	611,41	611,41
28	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	1,00	UN	567,77	567,77



29	CONJ ENGR CAIXA SATELITE	1,00	UN	2.948,65	2.948,65
30	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	1,00	UN	3.415,45	3.415,45
31	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	116,21	232,42
32	CORREIA DIR HIDRAULICA	1,00	UN	80,00	80,00
33	COXIM DIANTEIRA MOTOR	2,00	UN	334,85	669,70
34	COXIM TRASEIRA MOTOR	2,00	UN	387,85	775,70
35	CREMALHEIRA	1,00	UN	1.035,22	1.035,22
36	CRUZETA CARDA (5-12022X)	3,00	UN	404,33	1.212,99
37	CRUZETA DIFERENCIAL	1,00	UN	634,48	634,48
38	CUBO SINCRONIZADOR 2°/3°	1,00	UN	981,29	981,29
39	CUBO SINCRONIZADOR 4°/5°	1,00	UN	1.322,76	1.322,76
40	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	2.014,21	4.028,42
41	CUICA FREIO DUPLO	2,00	UN	598,66	1.197,32
42	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	73,49	146,98
43	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO	2,00	UN	65,09	130,18
44	DISCO EMBREAGEM	1,00	UN	2.309,72	2.309,72
45	EIXO PRIMARIO G3-60	1,00	UN	2.084,84	2.084,84
46	EIXO SECUNDARIO G3-60	1,00	UN	2.647,06	2.647,06
47	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1,00	UN	930,53	930,53
48	FLANGE CARDA DIFERENCIAL	2,00	UN	666,41	1.332,82
49	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA	2,00	UN	560,19	1.120,38
50	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	2,00	UN	115,19	230,38
51	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA	2,00	UN	112,57	225,14
52	GARFO CAMBIO 2/3 G3-60	1,00	UN	571,43	571,43
53	GARFO CAMBIO 4/5 G3-60	1,00	UN	696,40	696,40
54	GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	402,43	402,43
55	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA	4,00	UN	133,33	533,32
56	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA	4,00	UN	144,86	579,44
57	HELICE RADIADOR	1,00	UN	268,51	268,51
58	JG ARRUELA CX SATELITE	1,00	UN	315,93	315,93
59	JG JUNTA CAMBIO	1,00	UN	99,55	99,55
60	JG JUNTA MOTOR	1,00	UN	959,33	959,33
61	JG JUNTA TURBINA	1,00	UN	146,38	146,38
62	JUMELO DIANTEIRO	2,00	UN	208,67	417,34
63	JUMELO TRASEIRO	2,00	UN	181,98	363,96
64	JUNTA CABEÇOTE	1,00	UN	252,09	252,09
65	JUNTA CARTER	1,00	UN	99,54	99,54
66	JUNTA TAMPA CUBO	1,00	UN	25,30	25,30
67	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	53,05	53,05
68	JUNTA TAMPA VALVULA	1,00	UN	90,20	90,20
69	KIT TURBINA	1,00	UN	3.605,20	3.605,20
70	LONA DE FREIO (JOGO)	2,00	UN	489,00	978,00
71	LUVA CARDA COM ORELHA	2,00	UN	622,00	1.244,00
72	LUVA CARDA PARA SOLDAR	2,00	UN	613,49	1.226,98
73	LUVA DESLIZANTE CARDA	2,00	UN	787,11	1.574,22
74	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1,00	UN	100,15	100,15
75	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO	1,00	UN	437,17	437,17
76	MANGUEIRA FILTRO DE AR	1,00	UN	309,82	309,82
77	MANGUEIRA LONADA 9MM	5,00	UN	40,94	204,70
78	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1,00	UN	83,09	83,09



79	MOLA ACELERADOR	1,00	UN	23,28	23,28
80	MOLA CUICA ESTACIONARIA	2,00	UN	234,09	468,18
81	MOLA PATIN FREIO	4,00	UN	66,37	265,48
82	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2°	2,00	UN	811,81	1.623,62
83	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3°	2,00	UN	643,68	1.287,36
84	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4°	2,00	UN	644,89	1.289,78
85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5°	2,00	UN	573,69	1.147,38
86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6°	2,00	UN	473,87	947,74
87	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7°	2,00	UN	423,81	847,62
88	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE	2,00	UN	790,19	1.580,38
89	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2°	2,00	UN	883,49	1.766,98
90	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3°	2,00	UN	823,25	1.646,50
91	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4°	2,00	UN	467,26	934,52
92	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5°	2,00	UN	433,71	867,42
93	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6°	2,00	UN	653,65	1.307,30
94	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7°	2,00	UN	426,71	853,42
95	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE	2,00	UN	835,90	1.671,80
96	PALHETA LIMPADOR	2,00	UN	115,94	231,88
97	PARAFUSO CARDA 12MM	8,00	UN	37,20	297,60
98	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL	12,00	UN	66,01	792,12
99	PARAFUSO RODA	40,00	UN	78,20	3.128,00
100	PONTEIRA ESTRIADA CARDA	2,00	UN	794,75	1.589,50
101	PORCA CARÇAÇA (CUBO)	4,00	UN	102,29	409,16
102	PORCA EIXO ENT CAMBIO	1,00	UN	85,57	85,57
103	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT	2,00	UN	164,65	329,30
104	PORCA PINHÃO	1,00	UN	113,20	113,20
105	PORCA RODA ARRUELA	40,00	UN	43,48	1.739,20
106	RADIADOR	1,00	UN	6.059,17	6.059,17
107	REAPRO GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	155,63	155,63
108	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA)	1,00	UN	1.002,76	1.002,76
109	REGULAGEM FREIO	4,00	UN	417,89	1.671,56
110	REPARO BOMBA ALIMENT COMBUSTIVEL	1,00	UN	111,33	111,33
111	REPARO BOMBA D'AGUA	1,00	UN	586,98	586,98
112	REPARO CABEÇOTE COMPR AR	1,00	UN	462,42	462,42
113	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UN	923,56	923,56
114	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR	1,00	UN	164,65	164,65
115	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR	1,00	UN	164,65	164,65
116	REPARO REG PRESSÃO AR (VALVULA)	1,00	UN	461,22	461,22
117	RETENTOR FLANGE CAMBIO	1,00	UN	109,97	109,97
118	RETENTOR PILOTO CAMBIO	1,00	UN	80,61	80,61
119	RETENTOR PINHÃO	1,00	UN	89,01	89,01
120	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	UN	89,01	178,02
121	RETENTOR RODA TRASEIRA	2,00	un	96,74	193,48
122	ROLAMENTO BERÇO DIF	1,00	UN	450,20	450,20
123	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO	2,00	UN	260,09	520,18
124	ROLAMENTO CAMBIO ENT (NU 309)	1,00	UN	639,46	639,46
125	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO (QJ 212)	1,00	UN	977,93	977,93
126	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE	2,00	UN	1.018,16	2.036,32
127	ROLAMENTO EMBR COM COLAR	1,00	UN	680,89	680,89
128	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	2,00	UN	446,69	893,38



129	ROLAMENTO PINHÃO	2,00	UN	473,87	947,74
130	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	2,00	UN	372,53	745,06
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	2,00	UN	467,86	935,72
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	2,00	UN	578,28	1.156,56
133	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	2,00	UN	749,18	1.498,36
134	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	204,05	408,10
135	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	225,73	451,46
136	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	200,79	401,58
137	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	196,89	393,78
138	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	1.839,87	3.679,74
139	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UN	1.841,41	3.682,82
140	TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	221,47	221,47
141	TAMPA OLEO MOTOR	1,00	UN	53,38	53,38
142	TAMPA RADIADOR	1,00	UN	67,57	67,57
143	TANQUE PLASTICO 210LTS	1,00	UN	2.390,79	2.390,79
144	TERMINAL ACELERADOR 6MM	1,00	UN	35,33	35,33
145	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	2,00	UN	324,35	648,70
146	TERMINAL EMBREAGEM	2,00	UN	75,12	150,24
147	TRAVA ARANHA	2,00	UN	36,95	73,90
148	TRAVA PINO MOLEJO	12,00	UN	32,25	387,00
149	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 42CM	3,00	UN	61,08	183,24
150	TUCHO MOTOR	12,00	UN	54,80	657,60
151	VALVULA ADMISSÃO	6,00	UN	66,89	401,34
152	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
TOTAL					152.236,60

**VALOR ESTIMADO** R\$ 1.255.578,13 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos).

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de LARANJAL-PR, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- 6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
- 7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
- 7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

- 8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [licitacaolaranj@hotmai.com](mailto:licitacaolaranj@hotmai.com). A indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## 13 - DO RECURSO

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação,





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de entregar o equipamento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do item rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Laranjal-PR, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as requisições à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Sr. Antônio Loir da Silva Dutra- Gestor Municipal de Contratos, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA ao setor de contabilidade pelo e-mail [contabilidade\\_laranjal@hotmail.com](mailto:contabilidade_laranjal@hotmail.com). e diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Laranjal-PR, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Laranjal-PR.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Município de Laranjal-PR poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Laranjal-PR.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Laranjal-PR.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Laranjal-PR quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Laranjal-PR, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio da mesma para o e-mail: [contabilidade\\_laranjal@hotmail.com](mailto:contabilidade_laranjal@hotmail.com).

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal-PR, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Laranjal-PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Laranjal-PR, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores.

#### 24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### 25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições do contrato;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta ata de registro

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (42) 3645-1149 e e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Laranjal-PR 15 de maio de 2023

DE ACORDO

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

*Procurador Jurídico*



### TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA).

Lote: 1 - CAMINHÕES FORD CARGO 1317 PLACAS APU-2829 ANO 2008, AXV-3179 ASV-3181 ANO 2010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CARGO 1317	8,00	UN	649,11	5.192,88
2	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CARGO 1317	8,00	UN	666,52	5.332,16
3	BOMBA D'ÁGUA FORD CARGO 1317	4,00	UN	609,74	2.438,96
4	BOMBA ÓLEO FORD CARGO 1317	4,00	UN	846,59	3.386,36
5	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1317	4,00	UN	851,17	3.404,68
6	BRONZINA BIELA FORD CARGO 1317	4,00	JG	626,00	2.504,00
7	BRONZINA MANCAL FORD CARGO 1317	4,00	JG	740,77	2.963,08
8	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD CARGO 1317	32,00	UN	66,70	2.134,40
9	BUCHA MOLA TRASEIRA FORD CARGO 1317	32,00	UN	66,70	2.134,40
10	CATRACA FREIO DIANTEIRA FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
11	CATRACA FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
12	CILINDRO AUX. EMBREAGEM FORD CARGO 1317	4,00	UN	338,03	1.352,12
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD CARGO 1317	4,00	UN	428,26	1.713,04
14	COROA PINHÃO FORD CARGO 1317	4,00	UN	9.452,59	37.810,36
15	CORREIA ALTERNADOR FORD CARGO 1317	8,00	UN	126,81	1.014,48
16	COXIM CABINE FORD CARGO 1317	16,00	UN	157,92	2.526,72
17	COXIM MOTOR FORD CARGO 1317	16,00	UN	148,00	2.368,00
18	CRUZETA CARDAN FORD CARGO 1317	16,00	UN	170,66	2.730,56
19	CUICA FREIO FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
20	CAIXA SATELITE FORD CARGO 1317	8,00	UN	402,33	3.218,64
21	EIXO ENTALHADO FORD CARGO 1317	4,00	UN	1.463,63	5.854,52
22	EIXO PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	1.342,96	5.371,84
23	ENGRENAGEM 2º FORD CARGO 1317	4,00	UN	843,07	3.372,28
24	ENGRENAGEM 3º FORD CARGO 1317	4,00	UN	812,66	3.250,64
25	ENGRENAGEM 4º FORD CARGO 1317	4,00	UN	684,63	2.738,52
26	ENGRENAGEM 5º FORD CARGO 1317	4,00	UN	929,55	3.718,20
27	ENGRENAGEM MARCHA RÉ FORD CARGO 1317	4,00	UN	566,89	2.267,56
28	ENGRENAGEM 1º FORD CARGO 1317	4,00	UN	944,40	3.777,60



29	LUVA CARDAN FORD CARGO 1317	4,00	UN	507,44	2.029,76
30	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO FORD CARGO 1317	16,00	UN	173,52	2.776,32
31	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO FORD CARGO 1317	16,00	UN	197,74	3.163,84
32	GRAXEIRA (ENGRAXADEIRA) FORD CARGO 1317	40,00	UN	7,59	303,60
33	JUNTA MOTOR COM RETENTOR FORD CARGO 1317	4,00	JG	1.966,59	7.866,36
34	KITS MOTOR (ANEIS, PISTÃO E CAMISA) FORD CARGO 1317	16,00	JG	1.462,92	23.406,72
35	KIT EMBREAGEM FORD CARGO 1317	4,00	UN	9.302,92	37.211,68
36	LONA FREIO FORD CARGO 1317	16,00	JG	505,37	8.085,92
37	CONJUNTO SINCRONIZADOR FORD CARGO 1317	4,00	UN	1.175,63	4.702,52
38	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR FORD CARGO 1317	4,00	UN	387,48	1.549,92
39	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FORD CARGO 1317	4,00	UN	332,55	1.330,20
40	MOLA ESTIRANTE FORD CARGO 1317	8,00	UN	516,40	4.131,20
41	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE FORD CARGO 1317	8,00	UN	616,77	4.934,16
42	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2º FORD CARGO 1317	8,00	UN	591,81	4.734,48
43	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3º FORD CARGO 1317	8,00	UN	585,92	4.687,36
44	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4º FORD CARGO 1317	8,00	UN	544,44	4.355,52
45	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5º FORD CARGO 1317	8,00	UN	488,81	3.910,48
46	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6º FORD CARGO 1317	8,00	UN	425,89	3.407,12
47	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE FORD CARGO 1317	8,00	UN	910,48	7.283,84
48	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2º FORD CARGO 1317	8,00	UN	824,44	6.595,52
49	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3º FORD CARGO 1317	8,00	UN	780,85	6.246,80
50	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4º FORD CARGO 1317	8,00	UN	714,85	5.718,80
51	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5º FORD CARGO 1317	8,00	UN	654,03	5.232,24
52	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6º FORD CARGO 1317	8,00	UN	619,85	4.958,80
53	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7º FORD CARGO 1317	8,00	UN	560,70	4.485,60
54	PINO CENTRO FORD CARGO 1317	16,00	UN	28,33	453,28
55	PINO MOLA ESTIRANTE FORD CARGO 1317	16,00	UN	73,29	1.172,64
56	PONTA EIXO (SEMI EIXO) FORD CARGO 1317	4,00	UN	2.227,52	8.910,08
57	PRISIONEIRO RODA FORD CARGO 1317	40,00	UN	103,00	4.120,00
58	RETENTOR LUVA TRASEIRA CAIXA FORD CARGO 1317	4,00	UN	92,63	370,52



59	RETENTOR PINHÃO FORD CARGO 1317	4,00	UN	79,18	316,72
60	RETENTOR DEFLETOR EIXO PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	50,48	201,92
61	ROLAMENTO AGULHA PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	179,07	716,28
62	ROLAMENTO PILOTO FORD CARGO 1317	4,00	UN	299,37	1.197,48
63	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO FORD CARGO 1317	4,00	UN	316,29	1.265,16
64	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO FORD CARGO 1317	4,00	UN	562,81	2.251,24
65	ROLAMENTO LATERAL SATÉLITE FORD CARGO 1317	4,00	UN	528,18	2.112,72
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	425,89	3.407,12
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	428,26	3.426,08
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	411,74	3.293,92
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA FORD CARGO 1317	8,00	UN	397,85	3.182,80
70	SAIDA DE ESCAPE FORD CARGO 1317	4,00	UN	342,92	1.371,68
71	SILENCIOSO FORD CARGO 1317	4,00	UN	425,89	1.703,56
72	VALVULA ADMISSÃO FORD CARGO 1317	32,00	UN	88,14	2.820,48
73	VALVULA ESCAPE FORD CARGO 1317	32,00	UN	100,92	3.229,44
74	VIRABREQUIM FORD CARGO 1317	4,00	UN	9.760,89	39.043,56
75	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>380.307,36</b>

Lote: 2 - CAMINHÃO F4000 ANO 1982 PLACA ADG-9862

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO F4000 1982	2,00	UN	308,03	616,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO F4000 1982	2,00	UN	389,89	779,78
3	ANEL MOTOR F4000 1982	4,00	UN	213,19	852,76
4	BARRA DIREÇÃO LONGA F4000 1982	1,00	UN	625,00	625,00
5	BARRA DIREÇÃO CURTA F4000 1982	1,00	UN	711,77	711,77
6	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F4000 1982	1,00	UN	755,37	755,37
7	BOMBA D'AGUA F4000 1982	1,00	UN	393,40	393,40
8	BRONZILA BIELA F4000 1982	4,00	UN	111,00	444,00
9	BRONZILA MANCAL F4000 1982	4,00	UN	133,40	533,60
10	BRONZILA CENTRAL F4000 1982	1,00	UN	410,33	410,33
11	BUCHA AMORTECEDOR F4000 1982	12,00	UN	28,70	344,40
12	BUCHA BIELA F4000 1982	4,00	UN	59,14	236,56
13	BUCHA COMANDO F4000 1982	1,00	UN	74,00	74,00
14	BUCHA FEIXE DE MOLA F4000 1982	6,00	UN	39,74	238,44
15	BUJÃO CARTER F4000 1982	1,00	UN	59,14	59,14
16	CABO AFOGADOR F4000 1982	1,00	UN	137,89	137,89
17	CAIXA SATELITE VAZIA F4000 1982	1,00	UN	1.776,66	1.776,66
18	CANO DE BICO INJETOR F4000 1982	4,00	UN	112,66	450,64
19	COMANDO DE VALVULA F4000 1982	1,00	UN	1.825,18	1.825,18
20	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F4000 1982	1,00	UN	2.185,00	2.185,00



21	CROA E PINHÃO DIFERENCIAL F4000 1982	1,00	UN	2.206,00	2.206,00
22	CORREIA ALTERNADOR F4000 1982	1,00	UN	57,74	57,74
23	COXIM DIANTEIRA MOTOR F4000 1982	2,00	UN	154,85	309,70
24	COXIM TRASEIRA MOTOR F4000 1982	2,00	UN	176,96	353,92
25	CRUZETA CARDAN F4000 1982	3,00	UN	115,81	347,43
26	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F4000 1982	1,00	UN	585,92	585,92
27	FLANGE PINHÃO F4000 1982	2,00	UN	643,66	1.287,32
28	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F4000 1982	2,00	UN	81,55	163,10
29	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F4000 1982	2,00	UN	49,11	98,22
30	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F4000 1982	4,00	UN	142,11	568,44
31	JG JUNTA CAMBIO F4000 1982	1,00	JG	60,11	60,11
32	JG JUNTA MOTOR F4000 1982	1,00	JG	289,29	289,29
33	JG KITS MOTOR F4000 1982	4,00	JG	695,52	2.782,08
34	LUVA DESLIZANTE CARDAN F4000 1982	2,00	UN	422,11	844,22
35	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F4000 1982	1,00	UN	106,77	106,77
36	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F4000 1982	1,00	UN	35,59	35,59
37	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA F4000 1982	2,00	JG	823,74	1.647,48
38	MULA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° F4000 1982	2,00	UN	383,70	767,40
39	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° F4000 1982	2,00	UN	364,63	729,26
40	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F4000 1982	2,00	UN	406,11	812,22
41	PARAFUSO RODA F4000 1982	20,00	UN	37,00	740,00
42	PINO CENTRO F4000 1982	4,00	UN	23,11	92,44
43	PINO MOLEJO TRASEIRO F4000 1982	4,00	UN	50,44	201,76
44	PONTA EIXO F4000 1982	2,00	UN	966,55	1.933,10
45	RETENTOR FLANGE CAMBIO F4000 1982	1,00	UN	38,40	38,40
46	RETENTOR PILOTO CAMBIO F4000 1982	1,00	UN	43,59	43,59
47	RETENTOR PINHÃO F4000 1982	1,00	UN	62,92	62,92
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA F4000 1982	2,00	UN	33,52	67,04
49	RETENTOR RODA TRASEIRA F4000 1982	2,00	UN	50,44	100,88
50	ROLAMENTO CARDAN F4000 1982	2,00	UN	428,96	857,92
51	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F4000 1982	2,00	UN	238,18	476,36
52	ROLAMENTO PINHÃO F4000 1982	2,00	UN	411,74	823,48
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F4000 1982	2,00	UN	99,22	198,44
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F4000 1982	2,00	UN	145,89	291,78
55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F4000 1982	2,00	UN	134,81	269,62
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F4000 1982	2,00	UN	226,74	453,48
57	TAMBOR FREIO TRASEIRO F4000 1982	2,00	UN	757,74	1.515,48
58	TAMPA RADIADOR F4000 1982	1,00	UN	50,44	50,44
59	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F4000 1982	4,00	UN	216,37	865,48



60	TRAVA ARANHA F4000 1982	2,00	UN	40,07	80,14
61	VALVULA ADMISSÃO F4000 1982	4,00	UN	46,66	186,64
62	VALVULA ESCAPE F4000 1982	4,00	UN	48,77	195,08
63	VIRABREQUIM F4000 1982	1,00	UN	6.846,74	6.846,74
64	SERVIÇOS MECANICOS F4000 1982	80,00	HRS	130,00	10.400,00
TOTAL					54.293,40
Lote: 3 - F14000 ANO 1990 PLACA AAZ-4784					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	575,66	1.151,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	646,83	1.293,66
3	ANEL MOTOR F14000 ANO 1990	6,00	JG	419,58	2.517,48
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.513,50	1.513,50
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.058,50	1.058,50
6	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F14000 ANO 1990	1,00	UN	410,16	410,16
7	BOMBA D'AGUA F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.000,41	1.000,41
8	BRONZILA BIELA F14000 ANO 1990	6,00	JG	185,66	1.113,96
9	BRONZILA MANCAL F14000 ANO 1990	7,00	UN	282,41	1.976,87
10	BUCHA AMORTECEDOR F14000 ANO 1990	4,00	UN	41,83	167,32
11	BUCHA BIELA F14000 ANO 1990	6,00	UN	85,73	514,38
12	BUCHA COMANDO F14000 ANO 1990	1,00	UN	117,66	117,66
13	BUCHA FEIXE MOLA F14000 ANO 1990	4,00	UN	61,83	247,32
14	BUJÃO CATER F14000 ANO 1990	1,00	UN	38,25	38,25
15	CABO AFOGADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	52,66	52,66
16	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F14000 ANO 1990	6,00	UN	150,66	903,96
17	COMANDO DE VALVULA F14000 ANO 1990	1,00	UN	3.021,75	3.021,75
18	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F14000 ANO 1990	1,00	UN	3.587,33	3.587,33
19	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.529,00	1.529,00
20	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.425,33	1.425,33
21	CORREIA ALTERNADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	153,66	153,66
22	CORREIA DIR HIDRAULICA F14000 ANO 1990	1,00	UN	76,58	76,58
23	COXIM DIANTEIRA MOTOR F14000 ANO 1990	2,00	UN	226,00	452,00
24	COXIM TRASEIRA MOTOR F14000 ANO 1990	2,00	UN	211,25	422,50
25	CREMALHEIRA F14000 ANO 1990	1,00	UN	465,83	465,83
26	CRUZETA CARDAN F14000 ANO 1990	3,00	UN	205,08	615,24
27	CUICA FREIO DUPLO F14000 ANO 1990	2,00	UN	428,66	857,32
28	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	4,00	UN	44,83	179,32
29	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F14000 ANO 1990	4,00	UN	44,83	179,32



30	DISCO EMBREAGEM F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.309,33	1.309,33
31	EIXO PILOTO F14000 ANO 1990	1,00	UN	970,33	970,33
32	EIXO PRIMARIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.097,33	1.097,33
33	EIXO SECUNDARIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	996,66	996,66
34	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	1,00	JG	706,33	706,33
35	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F14000 ANO 1990	2,00	UN	364,75	729,50
36	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F14000 ANO 1990	1,00	UN	326,50	326,50
37	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	96,75	193,50
38	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	82,00	164,00
39	GARFO CAMBIO 2/3 F14000 ANO 1990	1,00	UN	346,66	346,66
40	GARFO CAMBIO 4/5 F14000 ANO 1990	1,00	UN	408,50	408,50
41	GARFO CAMBIO RÉ F14000 ANO 1990	1,00	UN	401,00	401,00
42	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F14000 ANO 1990	4,00	UN	161,00	644,00
43	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F14000 ANO 1990	4,00	UN	165,50	662,00
44	HELICE RADIADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	193,50	193,50
45	JG ARRUELA CX SATELITE F14000 ANO 1990	1,00	UN	137,08	137,08
46	JG JUNTA CAMBIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	42,58	42,58
47	JG JUNTA MOTOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	472,00	472,00
48	JG KITS MOTOR F14000 ANO 1990	6,00	UN	422,50	2.535,00
49	JUNTA CABEÇOTE F14000 ANO 1990	6,00	UN	65,00	390,00
50	JUNTA CARTER F14000 ANO 1990	1,00	UN	53,41	53,41
51	JUNTA TAMPA VALVULA F14000 ANO 1990	6,00	UN	21,66	129,96
52	KIT EMBREAGEM F14000 ANO 1990	1,00	UN	3.177,33	3.177,33
53	LONA FREIO JG F14000 ANO 1990	2,00	JG	431,16	862,32
54	LUVA CARDAN COM ORELHA F14000 ANO 1990	2,00	UN	326,50	653,00
55	LUVA DESLIZANTE CARDAN F14000 ANO 1990	2,00	UN	322,75	645,50
56	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F14000 ANO 1990	10,00	MT	258,50	2.585,00
57	MANGUEIRA LONADA 9MM F14000 ANO 1990	5,00	MT	21,29	106,45
58	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	195,00	195,00
59	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	200,41	200,41
60	MOLA ACELERADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	16,25	16,25
61	MOLA CUICA ESTACIONÁRIA F14000 ANO 1990	2,00	UN	200,41	400,82
62	MOLA PATIN FREIO F14000 ANO 1990	2,00	UN	27,08	54,16
63	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2° F14000 ANO 1990	1,00	UN	395,41	395,41
64	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° F14000 ANO 1990	1,00	UN	364,58	364,58



65	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4° F14000 ANO 1990	1,00	UN	377,66	377,66
66	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5° F14000 ANO 1990	1,00	UN	357,50	357,50
67	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6° F14000 ANO 1990	1,00	UN	323,50	323,50
68	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7° F14000 ANO 1990	1,00	UN	360,75	360,75
69	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F14000 ANO 1990	1,00	UN	517,83	517,83
70	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° F14000 ANO 1990	1,00	UN	500,50	500,50
71	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° F14000 ANO 1990	1,00	UN	486,00	486,00
72	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4° F14000 ANO 1990	1,00	UN	435,75	435,75
73	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5° F14000 ANO 1990	1,00	UN	395,41	395,41
74	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6° F14000 ANO 1990	1,00	UN	357,50	357,50
75	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7° F14000 ANO 1990	1,00	UN	333,66	333,66
76	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F14000 ANO 1990	1,00	UN	509,16	509,16
77	PALHETA LIMPADOR F14000 ANO 1990	2,00	UN	96,75	193,50
78	PARAFUSO RODA F14000 ANO 1990	20,00	UN	53,34	1.066,80
79	PATIM FREIO F14000 ANO 1990	2,00	UN	422,50	845,00
80	PINO CENTRO F14000 ANO 1990	6,00	UN	24,08	144,48
81	PINO MOLEJO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	12,00	UN	41,83	501,96
82	PINO MOLEJO TRASEIRO F14000 ANO 1990	12,00	UN	41,83	501,96
83	PINO PATIN F14000 ANO 1990	6,00	UN	50,91	305,46
84	PONTA EIXO F14000 ANO 1990	2,00	UN	1.890,41	3.780,82
85	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F14000 ANO 1990	2,00	UN	390,00	780,00
86	PORCA CARÇAÇA (CUBO) F14000 ANO 1990	4,00	UN	171,83	687,32
87	PORCA EIXO ENT CAMBIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	89,83	89,83
88	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F14000 ANO 1990	2,00	UN	96,00	192,00
89	PORCA PINHÃO F14000 ANO 1990	1,00	UN	100,66	100,66
90	PORCA RODA ARRUELADA F14000 ANO 1990	20,00	UN	41,83	836,60
91	REGULADOR PRESSÃO AR F14000 ANO 1990	1,00	UN	516,83	516,83
92	REGULAGEM FREIO F14000 ANO 1990	4,00	UN	368,33	1.473,32
93	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL F14000 ANO 1990	1,00	UN	373,75	373,75
94	REPARO BOMBA D'AGUA F14000 ANO 1990	1,00	UN	377,66	377,66
95	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F14000 ANO 1990	1,00	UN	399,33	399,33





96	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO F14000 ANO 1990	1,00	UN	628,33	628,33
97	REPARO REG PRESSAO AR F14000 ANO 1990	1,00	UN	205,08	205,08
98	RETENTOR FLANGE CAMBIO F14000 ANO 1990	1,00	UN	96,00	96,00
99	RETENTOR CAMBIO PILOTO F14000 ANO 1990	1,00	UN	94,50	94,50
100	RETENTOR PINHAO F14000 ANO 1990	1,00	UN	105,33	105,33
101	RETENTOR RODA DIANTEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	99,91	199,82
102	RETENTOR RODA TRASEIRA F14000 ANO 1990	2,00	UN	156,16	312,32
103	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F14000 ANO 1990	1,00	UN	362,91	362,91
104	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F14000 ANO 1990	1,00	UN	404,00	404,00
105	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F14000 ANO 1990	1,00	UN	346,66	346,66
106	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F14000 ANO 1990	2,00	UN	390,00	780,00
107	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F14000 ANO 1990	1,00	UN	383,83	383,83
108	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F14000 ANO 1990	2,00	UN	376,16	752,32
109	ROLAMENTO PINHÃO F14000 ANO 1990	2,00	UN	445,66	891,32
110	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	322,00	644,00
111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	310,08	620,16
112	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	252,16	504,32
113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F14000 ANO 1990	2,00	UN	283,83	567,66
114	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	394,33	788,66
115	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	393,08	786,16
116	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	391,08	782,16
117	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	395,41	790,82
118	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	1.003,16	2.006,32
119	TAMBOR FREIO TRASEIRO F14000 ANO 1990	2,00	UN	1.010,66	2.021,32
120	TAMPA RADIADOR F14000 ANO 1990	1,00	UN	81,25	81,25
121	TANQUE PLASTICO 210LTS F14000 ANO 1990	1,00	UN	1.043,00	1.043,00
122	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F14000 ANO 1990	2,00	UN	449,58	899,16
123	TRAVA ARANHA F14000 ANO 1990	2,00	UN	37,58	75,16
124	TRAVA PINO MOLEJO F14000 ANO 1990	4,00	UN	21,66	86,64
125	TUCHO MOTOR F14000 ANO 1990	12,00	UN	49,50	594,00



126	VALVULA ADMISSÃO F14000 ANO 1990	6,00	UN	75,08	450,48
127	VALVULA ESCAPE F14000 ANO 1990	6,00	UN	76,58	459,48
128	VARETA NIVEL OLEO F14000 ANO 1990	1,00	UN	81,25	81,25
129	VARETA VALVULA F14000 ANO 1990	12,00	UN	85,16	1.021,92
130	VIRABREQUIM F14000 ANO 1990	1,00	UN	9.694,00	9.694,00
131	SERVIÇOS MECANICOS F14000 ANO 1990	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>107.690,83</b>

Lote: 4 - MB 608 ANO 1981 PLACA AFQ-6077

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL MB 608 ANO 1981	5,00	UN	37,00	185,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	4,00	UN	296,26	1.185,04
3	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 608 ANO 1981	4,00	UN	300,40	1.201,60
4	ANEL COMPRESSOR 77MM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	219,18	438,36
5	ANEL MOTOR MB 608 ANO 1981	4,00	UN	216,37	865,48
6	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MB 608 ANO 1981	5,00	UN	192,55	962,75
7	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 608 ANO 1981	2,00	JG	301,40	602,80
8	ARRUELA CUBO MB 608 ANO 1981	3,00	UN	21,44	64,32
9	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	817,59	1.635,18
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	478,44	956,88
11	BIELA MOTOR MB 608 ANO 1981	4,00	UN	596,74	2.386,96
12	BOMBA ALIMENTADORA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	786,48	1.572,96
13	BOMBA D'AGUA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	716,22	716,22
14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.743,63	1.743,63
15	BOMBA OLEO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.311,14	2.622,28
16	BRONZE DIFERENCIAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	43,85	87,70
17	BRONZINA BIELA MB 608 ANO 1981	1,00	JG	539,26	539,26
18	BRONZINA MANCAL MB 608 ANO 1981	1,00	JG	901,52	901,52
19	BUCHA AMORTECEDOR MB 608 ANO 1981	12,00	UN	29,70	356,40
20	BUCHA BIELA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	56,33	225,32
21	BUCHA COMANDO MB 608 ANO 1981	1,00	JG	300,74	300,74
22	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 608 ANO 1981	12,00	UN	38,00	456,00
23	BUJÃO CARTER MB 608 ANO 1981	1,00	UN	81,55	81,55
24	CABEÇOTE COMPR AR 77MM MB 608 ANO 1981	1,00	UN	406,11	406,11
25	CABEÇOTE MOTOR MB 608 ANO 1981	1,00	UN	6.073,70	6.073,70
26	CABO AFOGADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	62,92	125,84
27	CABO VELOCIMETRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	134,81	269,62
28	CACHORRETE CAMBIO MB 608 ANO 1981	3,00	UN	99,22	297,66
29	CAIXA SATELITE VAZIA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	3.900,66	3.900,66
30	CAMISA COMPR AR 77MM MB 608 ANO 1981	1,00	UN	244,40	244,40



31	CANO BICO MB 608 ANO 1981	8,00	UN	169,44	1.355,52
32	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.856,29	1.856,29
33	CATER MOTOR MB 608 ANO 1981	1,00	UN	928,14	928,14
34	CILINDRO MESTRE FREIO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	352,59	705,18
35	CILINDRO RODA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	97,52	390,08
36	COMANDO DE VALVULA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.984,52	1.984,52
37	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.863,14	3.726,28
38	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	3.906,11	7.812,22
39	CORREIA ALTERNADOR MB 608 ANO 1981	3,00	UN	81,55	244,65
40	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 608 ANO 1981	3,00	UN	63,63	190,89
41	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	226,74	453,48
42	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	244,40	488,80
43	CREMALHEIRA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	698,59	1.397,18
44	CRUZETA CARDAN MB 608 ANO 1981	6,00	UN	159,77	958,62
45	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	288,96	577,92
46	CRUZETA DIFERENCIAL MB 608 ANO 1981	2,00	UN	597,00	1.194,00
47	CUBO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	996,26	1.992,52
48	CUBO SINCRONIZADOR 1/RÉ MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.524,44	3.048,88
49	CUBO SINCRONIZADOR 2/3 MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.258,89	2.517,78
50	CUBO SINCRONIZADOR 4/5 MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.390,33	2.780,66
51	CUBO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.483,40	2.966,80
52	DISCO EMBREAGEM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	598,40	1.196,80
53	EIXO PILOTO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.283,81	1.283,81
54	EIXO PRIMARIO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.570,40	1.570,40
55	EIXO SECUNDARIO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	2.051,92	2.051,92
56	ENGRENAGEM 1° MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.020,77	1.020,77
57	ENGRENAGEM 2° MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.104,44	1.104,44
58	ENGRENAGEM 3° MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.263,77	1.263,77
59	ENGRENAGEM 4° SUP MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.468,11	1.468,11
60	ENGRENAGEM 5° (MOTRIZ) MB 608 ANO 1981	1,00	UN	897,03	897,03
61	ENGRENAGEM RÉ GRANDE MB 608 ANO 1981	1,00	UN	1.005,92	1.005,92
62	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MB 608 ANO 1981	1,00	UN	866,96	866,96
63	FILTRO AR MB 608 ANO 1981	4,00	UN	132,74	530,96
64	FILTRO COMBUSTIVEL MB 608 ANO 1981	10,00	UN	32,52	325,20
65	FILTRO LUBRIFICANTE MB 608 ANO 1981	5,00	UN	74,00	370,00
66	FLANGE PINHÃO MB 608 ANO 1981	1,00	UN	327,37	327,37
67	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	47,70	95,40



68	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	40,44	80,88
69	GARFO EMBREAGEM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	171,11	342,22
70	HELICE RADIADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	127,52	255,04
71	JOGO JUNTA CAMBIO MB 608 ANO 1981	3,00	JG	50,11	150,33
72	JOGO JUNTA MOTOR MB 608 ANO 1981	1,00	JG	511,92	511,92
73	JOGO KITS MOTOR MB 608 ANO 1981	4,00	JG	804,81	3.219,24
74	LONA FREIO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	199,81	399,62
75	LONA FREIO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	199,81	399,62
76	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 608 ANO 1981	1,00	MT	60,81	60,81
77	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 608 ANO 1981	2,00	MT	55,63	111,26
78	MOLA ACELERADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	14,85	29,70
79	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	487,40	974,80
80	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	420,00	840,00
81	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	514,37	1.028,74
82	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	501,11	1.002,22
83	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° MB 608 ANO 1981	2,00	UN	435,55	871,10
84	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	555,52	1.111,04
85	PARAFUSO CARDAN 10MM MB 608 ANO 1981	20,00	UN	13,44	268,80
86	PARAFUSO RODA MB 608 ANO 1981	20,00	UN	29,70	594,00
87	PLATO EMBREAGEM MB 608 ANO 1981	2,00	UN	690,07	1.380,14
88	PONTO EIXO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	813,81	1.627,62
89	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN MB 608 ANO 1981	2,00	UN	671,70	1.343,40
90	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 608 ANO 1981	4,00	UN	77,07	308,28
91	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	48,77	97,54
92	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	49,48	98,96
93	RETENTOR PINHÃO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	35,59	71,18
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	33,48	133,92
95	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 608 ANO 1981	4,00	UN	48,07	192,28
96	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 608 ANO 1981	2,00	UN	216,74	433,48
97	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 608 ANO 1981	2,00	UN	395,48	790,96
98	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	289,55	579,10
99	ROLAMENTO CARDAN MB 608 ANO 1981	2,00	UN	461,48	922,96
100	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	291,07	582,14



101	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 608 ANO 1981	2,00	UN	514,03	1.028,06
102	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	292,48	584,96
103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	244,40	488,80
104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	194,26	388,52
105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	175,59	351,18
106	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.122,37	2.244,74
107	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 608 ANO 1981	2,00	UN	1.002,85	2.005,70
108	TAMPA OLEO MOTOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	21,44	42,88
109	TAMPA RADIADOR MB 608 ANO 1981	2,00	UN	30,40	60,80
110	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 608 ANO 1981	4,00	UN	143,11	572,44
111	TRAVA ARANHA MB 608 ANO 1981	2,00	UN	13,44	26,88
112	VALVULA ADMISSÃO MB 608 ANO 1981	4,00	UN	38,40	153,60
113	VALVULA ESCAPE MB 608 ANO 1981	4,00	UN	71,89	287,56
114	VIRABREQUIM MB 608 ANO 1981	1,00	UN	5.467,48	5.467,48
115	SERVIÇOS MECANICOS MB 608 ANO 1981	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>129.272,11</b>

**Lote: 5 - MB 1519 ANO 1986 PLACA AFN-8446**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	849,56	1.699,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	951,29	1.902,58
3	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	109,48	218,96
4	ANEL COMPROMISSOR 94 MM MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	312,84	312,84
5	ANEL MOTOR MB 1519 ANO 1986	5,00	JG	726,77	3.633,85
6	ANEL SINCRONIZADO 1/2 S5/S6-680 MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	220,06	440,12
7	ANEL SINCRONIZADO 3/4 S5/S6-680 MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	199,32	398,64
8	ANEL SINCRONIZADOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.025,73	2.051,46
9	ARCO ACIONAMENTO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	929,41	1.858,82
10	ARRUELA CUBO MB 1519 ANO 1986	8,00	UN	45,39	363,12
11	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	911,78	911,78
12	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.264,14	1.264,14
13	BOMA DIR. HIDRAULICA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	2.060,59	2.060,59
14	BOMBA ALIMENTADORA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	928,36	928,36
15	BOMBA D'AGUA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.247,55	1.247,55



16	BRAÇO PITMAN MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	813,03	1.626,06
17	BRONZE DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	57,47	57,47
18	BRONZINA BIELA MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	1.777,48	1.777,48
19	BRONZINA MANCAL MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	3.580,04	3.580,04
20	BUCHA AMORTECEDOR MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	54,92	329,52
21	BUCHA BIELA MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	113,37	566,85
22	BUCHA COMANDO MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	818,22	818,22
23	BUCHA FEIXE MOLA MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	43,55	261,30
24	BUJÃO CARTER MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	36,29	72,58
25	CABEÇOTE COMPR AR 94MM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	738,58	738,58
26	CABO VELOCIMETRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	153,48	153,48
27	CABO AFOGADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	105,77	105,77
28	CAMISA CPMPR AR 94MM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	191,28	191,28
29	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5 MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	186,00	930,00
30	CATRACA FREIO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	382,66	1.530,64
31	CARTER MOTOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	458,61	458,61
32	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	320,93	320,93
33	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	355,02	355,02
34	COMANDO VALVULA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.084,27	1.084,27
35	CONJ ENGR CAIXA SATÉLITE MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	4.688,77	4.688,77
36	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	8.411,77	8.411,77
37	CORPO ACOPLAMENTO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	841,40	841,40
38	CORPO SINCRONIZADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.232,00	1.232,00
39	CORREIA ALTERNADOR MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	143,11	858,66
40	CORREIA DIR HIDRAULICA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	153,69	307,38
41	COXIM DIANTEIRA MOTOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	309,03	618,06
42	COXIM TRASEIRA MOTOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	323,55	647,10
43	CREMALHEIRA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	450,68	450,68
44	CRUZETA CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	151,33	151,33
45	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	231,09	231,09
46	CUBO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	945,65	945,65
47	CUBO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.136,21	1.136,21
48	CUICA FREIO DUPLO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	494,70	494,70
49	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	43,55	43,55
50	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	43,55	43,55



51	EIXO PILOTO / ACIONAMENTO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	681,26	681,26
52	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	682,93	682,93
53	ENGRENAGEM 1° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	2.114,52	2.114,52
54	ENGRENAGEM 2° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.256,89	1.256,89
55	ENGRENAGEM 3° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.736,00	1.736,00
56	ENGRENAGEM 4° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	2.051,26	2.051,26
57	ENGRENAGEM 5° MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	1.072,29	1.072,29
58	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	451,11	451,11
59	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	333,92	333,92
60	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	77,77	155,54
61	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	75,70	151,40
62	GARFO EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	140,00	140,00
63	GARFO ENGATE MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	480,75	961,50
64	GARFO MUDANÇA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	471,21	942,42
65	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	67,40	269,60
66	GUIA DESLIZANTE MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	48,84	293,04
67	HÉLICE RADIADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	295,55	295,55
68	JG ARRUELA CX SATELITE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	93,26	93,26
69	JG JUNTA CÂMBIO MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	91,19	91,19
70	JG JUNTA MOTOR MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	1.275,55	1.275,55
71	JG JUNTA TURBINA MB 1519 ANO 1986	1,00	JG	205,33	205,33
72	JG KITS MOTOR MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	1.986,34	9.931,70
73	JUMELO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	139,14	278,28
74	JUMELO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	124,44	497,76
75	JUNTA CABEÇOTE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	231,29	231,29
76	JUNTA CARTER	1,00	UN	60,14	60,14
77	JUNTA TAMPA CUBO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	48,74	194,96
78	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	66,72	66,72
79	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	34,52	69,04
80	KIT EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	1,00	KIT	5.105,74	5.105,74
81	KIT PRESSIONADOR CAMBIO MB 1519 ANO 1986	2,00	KIT	427,47	854,94
82	LONA FREIO (JOGO) MB 1519 ANO 1986	8,00	JG	427,26	3.418,08
83	LUVA CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	392,00	392,00
84	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	412,74	412,74
85	LUVA ENGATE MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.671,14	3.342,28
86	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	409,63	409,63
87	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	194,27	194,27
88	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	299,35	299,35



89	MOLA ACELERADOR MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	39,40	78,80
90	MOLA CUICA ESTACIONARIA MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	79,78	319,12
91	MOLA PATIN FREIO MB 1519 ANO 1986	12,00	UN	44,19	530,28
92	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	334,56	1.338,24
93	PARAFUSO CARDÃ 12MM MB 1519 ANO 1986	20,00	UN	17,42	348,40
94	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	16,00	UN	23,64	378,24
95	PARAFUSO RODA MB 1519 ANO 1986	30,00	UN	48,33	1.449,90
96	PATIM FREIO MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	264,44	1.057,76
97	PINO CENTRO MB 1519 ANO 1986	8,00	UN	49,37	394,96
98	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	45,27	90,54
99	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	46,66	93,32
100	PINO PATIN CAMINHÃO MB 1519 ANO 1986	8,00	UN	40,96	327,68
101	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	948,89	948,89
102	PONTA EIXO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.514,07	3.028,14
103	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	327,49	327,49
104	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	86,76	86,76
105	PORCA EIXO CAMBIO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	82,89	165,78
106	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	87,63	175,26
107	PORCA PINHÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	212,24	212,24
108	PORCA RODA ARRUELADA MB 1519 ANO 1986	30,00	UN	33,87	1.016,10
109	VALVULA PRESSÃO AR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	543,67	543,67
110	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	287,19	287,19
111	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	471,85	471,85
112	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	205,33	205,33
113	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	112,96	112,96
114	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	100,24	100,24
115	RETENTOR PINHÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	140,00	140,00
116	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	143,11	858,66
117	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1519 ANO 1986	6,00	UN	152,44	914,64
118	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	309,03	309,03
119	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	332,89	665,78
120	ROLAMENTO CONICO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	227,11	227,11





121	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	329,77	659,54
122	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	427,26	427,26
123	ROLAMENTO GAIOLA MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	234,91	939,64
124	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	617,03	617,03
125	ROLEMENTO PINHÃO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	590,07	590,07
126	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	467,70	935,40
127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	448,00	896,00
128	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	455,26	910,52
129	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	426,22	852,44
130	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	390,96	781,92
131	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	403,40	806,80
132	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	390,96	781,92
133	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	403,40	806,80
134	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.159,40	2.318,80
135	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	1.363,70	2.727,40
136	TAMPA DIFERENCIAL MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	403,40	403,40
137	TAMPA OLEO MOTOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	65,33	65,33
138	TAMPA RADIADOR MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	80,89	80,89
139	TANQUE PLASTICO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	946,15	946,15
140	TERMINAL ACELERADOR 6MM MB 1519 ANO 1986	4,00	UN	25,92	103,68
141	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	430,37	860,74
142	TERMINAL EMBREAGEM MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	119,26	238,52
143	TRAVA ARANHA MB 1519 ANO 1986	10,00	UN	52,89	528,90
144	TRAVA PINO MOLEJO MB 1519 ANO 1986	20,00	UN	29,03	580,60
145	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJETORA MB 1519 ANO 1986	2,00	UN	196,56	393,12
146	TUCHO MOTOR MB 1519 ANO 1986	10,00	UN	76,45	764,50
147	VALVULA ADMISSÃO MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	81,85	409,25
148	VALVULA ESCAPE MB 1519 ANO 1986	5,00	UN	85,44	427,20
149	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	866,40	866,40
150	VARETA NIVEL OLEO MB 1519 ANO 1986	1,00	UN	243,77	243,77
151	ANEL SINCRONIZADOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.026,07	2.052,14
152	ENGRENAGEM 1º MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	2.114,52	2.114,52
153	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
TOTAL					150.100,42



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	849,89	1.699,78
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	950,96	1.901,92
3	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	124,48	248,96
4	ANEL COMPROMISSOR 94MM MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	312,84	312,84
5	ANEL MOTOR MB 1520 ANO 1988,	5,00	JG	726,77	3.633,85
6	ANEL SINCRONIZADO 1/2 S5/S6-680 MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	220,06	440,12
7	ANEL SINCRONIZADO 3/4 S5/S6-680 MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	199,32	398,64
8	ARCO ACIONAMENTO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	929,07	1.858,14
9	ARCO ACIONAMENTO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	945,52	1.891,04
10	ARRUELA CUBO MB 1520 ANO 1988	8,00	UN	45,05	360,40
11	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	911,78	911,78
12	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.264,14	1.264,14
13	BOMA DIR. HIDRAULICA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	2.060,59	2.060,59
14	BOMBA ALIMENTADORA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	928,36	928,36
15	BOMBA D'AGUA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.247,55	1.247,55
16	BRAÇO PITMAN MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	813,03	1.626,06
17	BRONZE DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	57,80	57,80
18	BRONZINA BIELA MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	1.777,48	1.777,48
19	BRONZINA MANCAL MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	3.580,04	3.580,04
20	BUCHA AMORTECEDOR MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	53,92	323,52
21	BUCHA BIELA MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	113,03	565,15
22	BUCHA COMANDO MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	818,22	818,22
23	BUCHA FEIXE MOLA MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	43,55	261,30
24	BUJÃO CARTER MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	36,29	72,58
25	CABEÇOTE COMPR AR 94MM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	738,24	738,24
26	CABO VELOCIMETRO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	153,48	153,48
27	CABO AFOGADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	105,77	105,77
28	CAMISA CPMPR AR 94MM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	191,61	191,61
29	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5 MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	179,33	896,65
30	CATRACA FREIO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	382,66	765,32
31	CARTER MOTOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	458,94	458,94
32	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	321,60	321,60
33	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	355,02	355,02



34	COMANDO VALVULA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.083,61	1.083,61
35	CONJ ENGR CAIXA SATELITE MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	4.688,44	4.688,44
36	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	8.412,33	8.412,33
37	CORPO ACOPLAMENTO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	842,07	842,07
38	CORPO SINCRONIZADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.232,66	1.232,66
39	CORREIA ALTERNADOR MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	143,44	860,64
40	CORREIA DIR HIDRAULICA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	153,69	307,38
41	COXIM DIANTEIRA MOTOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	309,03	618,06
42	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	323,55	647,10
43	CRUZETA CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	151,33	151,33
44	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	231,09	231,09
45	CUICA FREIO DUPLO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	495,70	991,40
46	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	44,55	44,55
47	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	44,55	44,55
48	EIXO PILOTO / ACIONAMENTO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	680,59	680,59
49	EMBUCHAMENTO MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	682,60	682,60
50	ENGRENAGEM 2º MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.256,89	1.256,89
51	ENGRENAGEM 3º MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.736,00	1.736,00
52	ENGRENAGEM 4º MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	2.051,26	2.051,26
53	ENGRENAGEM 5º MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	1.072,29	1.072,29
54	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	451,11	451,11
55	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	333,92	333,92
56	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	77,77	155,54
57	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	75,70	151,40
58	GARFO EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	140,00	140,00
59	GARFO ENGATE MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	480,75	961,50
60	GARFO MUDANÇA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	471,21	942,42
61	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	67,40	269,60
62	GUIA DESLIZANTE MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	49,17	295,02
63	HÉLICE RADIADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	295,55	295,55
64	JG ARRUELA CX SATELITE MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	93,26	93,26
65	JG JUNTA CAMBIO MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	90,85	90,85
66	JG JUNTA MOTOR MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	1.275,55	1.275,55
67	JG JUNTA TURBINA MB 1520 ANO 1988	1,00	JG	205,33	205,33
68	JG KITS MOTOR MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	1.986,68	9.933,40



69	JUMELO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	139,47	278,94
70	JUMELO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	124,44	497,76
71	JUNTA CARTER MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	60,14	60,14
72	JUNTA TAMPA CUBO MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	48,74	194,96
73	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	67,05	67,05
74	JUNTA TAMPA VÁLVULA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	35,19	70,38
75	KIT EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	1,00	KIT	5.107,40	5.107,40
76	KIT PRESSIONADOR CAMBIO MB 1520 ANO 1988	2,00	KIT	428,47	856,94
77	LONA FREIO (JOGO) MB 1520 ANO 1988	8,00	JG	427,26	3.418,08
78	LUVA CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	392,00	392,00
79	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	392,66	392,66
80	LUVA ENGATE MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.671,14	3.342,28
81	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	409,63	409,63
82	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	194,61	194,61
83	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	299,35	299,35
84	MOLA ACELERADOR MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	39,40	78,80
85	MOLA CUICA ESTACIONARIA MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	79,78	319,12
86	MOLA PATIN FREIO MB 1520 ANO 1988	12,00	UN	44,52	534,24
87	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	334,59	1.338,36
88	PARAFUSO CARDÃ 12MM MB 1520 ANO 1988	20,00	UN	17,42	348,40
89	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	16,00	UN	23,64	378,24
90	PARAFUSO RODA MB 1520 ANO 1988	30,00	UN	48,67	1.460,10
91	PATIM FREIO MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	264,44	1.057,76
92	PINO CENTRO MB 1520 ANO 1988	8,00	UN	49,70	397,60
93	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	45,27	90,54
94	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	46,66	93,32
95	PINO PATIN CAMINHÃO MB 1520 ANO 1988	8,00	UN	40,46	323,68
96	POLIA ANTIVIBRADORA MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	948,89	948,89
97	PONTA EIXO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.510,74	3.021,48
98	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	327,16	327,16
99	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	86,09	86,09
100	PORCA EIXO CAMBIO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	82,56	165,12
101	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	87,79	175,58
102	PORCA PINHÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	212,24	212,24



103	PORCA RODA ARRUELADA MB 1520 ANO 1988	30,00	UN	33,87	1.016,10
104	VALVULA PRESSÃO AR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	543,33	543,33
105	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	287,19	287,19
106	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	471,85	471,85
107	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	205,33	205,33
108	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	112,96	112,96
109	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	100,24	100,24
110	RETENTOR PINHÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	140,00	140,00
111	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	143,11	858,66
112	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1520 ANO 1988	6,00	UN	152,44	914,64
113	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	309,03	309,03
114	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	332,89	665,78
115	ROLAMENTO CONICO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	227,11	227,11
116	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	329,77	659,54
117	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	427,26	427,26
118	ROLAMENTO GAIOLA MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	234,91	939,64
119	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	617,03	617,03
120	ROLAMENTO PINHÃO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	590,07	590,07
121	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	467,70	935,40
122	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	448,00	896,00
123	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	455,26	910,52
124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	426,22	852,44
125	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	390,96	781,92
126	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	403,40	806,80
127	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	390,96	781,92
128	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	403,74	807,48
129	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.158,40	2.316,80
130	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	1.363,70	2.727,40
131	TAMPA DIFERENCIAL MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	403,40	403,40
132	TAMPA OLEO MOTOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	66,00	66,00



133	TAMPA RADIADOR MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	80,89	80,89
134	TERMINAL ACELERADOR 6MM MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	25,92	103,68
135	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1520 ANO 1988	4,00	UN	430,37	1.721,48
136	TERMINAL EMBREAGEM MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	119,26	238,52
137	TRAVA ARANHA MB 1520 ANO 1988	10,00	UN	52,89	528,90
138	TRAVA PINO MOLEJO MB 1520 ANO 1988	20,00	UN	29,03	580,60
139	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJETORA MB 1520 ANO 1988	2,00	UN	196,22	392,44
140	VALVULA ADMISSÃO MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	82,19	410,95
141	VALVULA ESCAPE MB 1520 ANO 1988	5,00	UN	84,44	422,20
142	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1520 ANO 1988	1,00	UN	864,40	864,40
143	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>139.510,98</b>
<b>Lote: 7 - ONIBUS 1318</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	JG	443,50	887,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	JG	441,00	882,00
3	ANEL MOTOR MB OM 352	1,00	UN	1.185,37	1.185,37
4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO	5,00	UN	151,82	759,10
5	ARRUELA CAIXA SATELITE	1,00	UN	204,41	204,41
6	ARRUELA CUBO TRAS	2,00	UN	27,86	55,72
7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1,00	UN	1.263,72	1.263,72
8	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1,00	UN	927,33	927,33
9	BIELA MOTOR	6,00	UN	548,10	3.288,60
10	BLOCO MOTOR	1,00	UN	11.099,74	11.099,74
11	BOMBA D'AGUA	1,00	UN	844,77	844,77
12	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1,00	UN	1.780,14	1.780,14
13	BRONZINA DE BIELA	1,00	UN	569,01	569,01
14	BRONZINA MANCAL	1,00	UN	1.011,95	1.011,95
15	BUCHA BIELA	6,00	UN	44,21	265,26
16	BUCHA FEIXE DE MOLA	12,00	UN	47,71	572,52
17	BUJAO CARTER	1,00	UN	39,01	39,01
18	CABEÇOTE MB OM 352	1,00	UN	4.085,05	4.085,05
19	CACHORRETE CAMBIO	3,00	UN	95,75	287,25
20	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	3.380,58	3.380,58
21	CAIXA SATELITE VAZIA	1,00	UN	1.680,55	1.680,55
22	CAMISA COMP AR 77MM	1,00	UN	399,72	399,72
23	CANO BICO	6,00	UN	110,36	662,16
24	CANO FREIO DIANTEIRO LD	1,00	UN	112,84	112,84
25	CANO FREIO DIANTEIRO LE	1,00	UN	97,12	97,12
26	CANO FREIO TRASEIRO LD	1,00	UN	91,56	91,56
27	CANO FREIO TRASEIRO LE	1,00	UN	95,07	95,07
28	CARRETEL 2º/3º	1,00	UN	885,55	885,55
29	CARTER MOTOR	1,00	UN	605,93	605,93
30	CILINDRO MESTRE DUPLO	1,00	UN	954,11	954,11
31	CILINDRO RODA DIANTEIRA	2,00	UN	307,38	614,76



32	CILINDRO RODA TRASEIRA	2,00	UN	201,91	403,82
33	COMANDO DE VALVULA	1,00	UN	1.293,68	1.293,68
34	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE	1,00	UN	1.651,65	1.651,65
35	COROA E PINHAO DIFERENCIAL	1,00	UN	2.023,56	2.023,56
36	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	109,00	218,00
37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	1,00	UN	74,87	74,87
38	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2,00	UN	184,91	369,82
39	COXIM TRASEIRO MOTOR	2,00	UN	213,12	426,24
40	CREMALHEIRA	1,00	UN	519,20	519,20
41	CRUZETA CARDA 512213X	3,00	UN	191,17	573,51
42	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	2,00	UN	289,36	578,72
43	CRUZETA DIFERENCIAL	1,00	UN	298,08	298,08
44	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	1.019,26	2.038,52
45	CUBO SINCRONIZADOR 2º/3º	1,00	UN	899,11	899,11
46	CUBO SINCRONIZADOR 4º/5º	1,00	UN	837,62	837,62
47	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	1.009,00	2.018,00
48	DISCO EMBREAGEM	1,00	UN	916,37	916,37
49	EIXO PILOTO G3-36	1,00	UN	955,48	955,48
50	EIXO PRIMARIO G3-36	1,00	UN	1.128,29	1.128,29
51	EIXO SECUNDARIO G3-36	1,00	UN	1.242,37	1.242,37
52	ENGRENAGEM 1º G3-36	1,00	UN	1.103,53	1.103,53
53	ENGRENAGEM 2º G3-36	1,00	UN	777,93	777,93
54	ENGRENAGEM 3º G3-36	1,00	UN	924,88	924,88
55	ENGRENAGEM 4º SUP G3-36	1,00	UN	836,53	836,53
56	ENGRENAGEM 5º MOTRIZ G3-36	1,00	UN	612,16	612,16
57	ENGRENAGEM RE GRANDE G3-36	1,00	UN	943,36	943,36
58	ENGRENAGEM RE PEQUENA G3-36	1,00	UN	472,55	472,55
59	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1,00	UN	481,05	481,05
60	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR	1,00	UN	365,62	365,62
61	ESCAPAMENTO SILENCIOSO	1,00	UN	621,95	621,95
62	FLANGE CARDA DIFERENCIAL	1,00	UN	330,47	330,47
63	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA	2,00	UN	199,52	399,04
64	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	55,72	111,44
65	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2,00	UN	56,07	112,14
66	GARFO CAMBIO 1º G3 36	1,00	UN	435,28	435,28
67	GARFO CAMBIO 2/3 G3 -36	1,00	UN	434,93	434,93
68	GARFO CAMBIO 4/5 G3 -36	1,00	UN	435,99	435,99
69	GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	221,80	221,80
70	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	4,00	UN	90,51	362,04
71	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	4,00	UN	89,62	358,48
72	HELICE RADIADOR	1,00	UN	192,80	192,80
73	JOGO JUNTA CAMBIO	1,00	UN	40,32	40,32
74	JOGO JUNTA MOTOR	1,00	UN	485,60	485,60
75	JOGO JUNTA TURBINA	1,00	UN	74,87	74,87
76	JOGO KITS MOTOR	6,00	UN	524,42	3.146,52
77	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1º	1,00	UN	87,71	87,71
78	JUMELO DIANTEIRO	2,00	UN	135,09	270,18
79	JUMELO TRASEIRO	2,00	UN	136,51	273,02
80	JUNTA CABEÇOTE	1,00	UN	204,05	204,05
81	JUNTA CARTER	1,00	UN	77,65	77,65



82	JUNTA TAMPA CUBO	2,00	UN	4,67	9,34
83	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	35,14	35,14
84	JUNTA TAMPA VALVULA	1,00	UN	52,58	52,58
85	KIT EMBREAGEM	1,00	UN	1.442,64	1.442,64
86	KIT TURBINA	1,00	UN	2.019,22	2.019,22
87	LONA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	UN	248,60	248,60
88	LONA DE FREIO TRASEIRO	1,00	UN	250,37	250,37
89	LUVA CARDA COM ORELHA	2,00	UN	223,91	447,82
90	LUVA CARDA PARA SOLDAR	2,00	UN	215,51	431,02
91	LUVA DESLIZANTE CARDA	2,00	UN	308,15	616,30
92	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO	1,00	UN	131,98	131,98
93	MANGUEIRA FILTRO AR	1,00	UN	179,71	179,71
94	MANGUEIRA LONADA 9 MM	8,00	UN	17,37	138,96
95	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1,00	UN	83,90	83,90
96	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1,00	UN	78,34	78,34
97	MOLA ACELERADOR	1,00	UN	23,32	23,32
98	MOLA PATIN FREIO	4,00	UN	43,48	173,92
99	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2º	2,00	UN	394,87	789,74
100	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3º	2,00	UN	354,14	708,28
101	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4º	2,00	UN	289,01	578,02
102	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5º	2,00	UN	265,37	530,74
103	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6º	2,00	UN	235,74	471,48
104	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7º	2,00	UN	184,91	369,82
105	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE	2,00	UN	421,70	843,40
106	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2º	2,00	UN	440,13	880,26
107	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3º	2,00	UN	387,55	775,10
108	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4º	2,00	UN	375,73	751,46
109	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5º	2,00	UN	354,82	709,64
110	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6º	2,00	UN	312,70	625,40
111	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7º	2,00	UN	290,78	581,56
112	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE	2,00	UN	435,28	870,56
113	PALHETA LIMPADOR	2,00	UN	105,12	210,24
114	PARAFUSO CARDA 10MM	16,00	UN	16,54	264,64
115	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL	12,00	UN	31,31	375,72
116	PARAFUSO RODA	40,00	UN	49,78	1.991,20
117	PATIM FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	200,93	803,72
118	PATIM FREIO TRASEIRO	4,00	UN	201,63	806,52
119	PINO CENTRO	8,00	UN	23,68	189,44
120	PINO MOLEJO DIANTEIRO	6,00	UN	23,32	139,92
121	PINO MOLEJO TRASEIRO	6,00	UN	25,40	152,40
122	PINO PATIM	8,00	UN	31,31	250,48
123	PISTAO PNEUMATICO PORTA	1,00	UN	787,77	787,77
124	PLATO EMBREAGEM	1,00	UN	989,67	989,67
125	POLIA ANTIBRAVADORA VIRABREQUIM	1,00	UN	955,42	955,42
126	PONTA EIXO	2,00	UN	596,71	1.193,42
127	PONTEIRA ESTRIADA CARDA	2,00	UN	487,65	975,30
128	PORCA CARÇAÇA CUBO	4,00	UN	50,143	200,57
129	PORCA EIXO ENT CAMBIO	1,00	UN	44,55	44,55
130	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	49,14	98,28
131	PORCA PINHAO	1,00	UN	52,93	52,93





132	PORCA RODA ARRUELADA	40,00	UN	20,55	822,00
133	RADIADOR	1,00	UN	3.566,13	3.566,13
134	REGULADOR PRESSAO AR VALVULA DESCARGA	1,00	UN	672,78	672,78
135	REGULAGEM FREIO	8,00	UN	80,81	646,48
136	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	1,00	UN	71,72	71,72
137	REPARO BOMBA D"AGUA	1,00	UN	411,60	411,60
138	REPARO CABEÇOTE COMPR AR	1,00	UN	191,53	191,53
139	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UN	710,73	710,73
140	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO)	1,00	UN	279,91	279,91
141	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO)	1,00	UN	243,40	243,40
142	REPARO GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	89,15	89,15
143	REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA)	1,00	UN	203,36	203,36
144	RETENTOR FLANGE CAMBIO	1,00	UN	58,84	58,84
145	RETENTOR PILOTO CAMBIO	1,00	UN	46,67	46,67
146	RETENTOR PINHAO	1,00	UN	59,55	59,55
147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	UN	46,67	93,34
148	RETENTOR RODA TRASEIRA	2,00	UN	54,34	108,68
149	ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	1,00	UN	287,32	287,32
150	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO	2,00	UN	249,35	498,70
151	ROLAMENTO CAMBIO ENT	1,00	UN	563,77	563,77
152	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO	1,00	UN	328,35	328,35
153	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE	3,00	UN	524,42	1.573,26
154	ROLAMENTO EMBREAGEM COM COLAR	1,00	UN	400,43	400,43
155	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	2,00	UN	268,10	536,20
156	ROLAMENTO PINHAO	2,00	UN	271,63	543,26
157	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	2,00	UN	295,97	591,94
158	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	2,00	UN	276,34	552,68
159	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	2,00	UN	324,22	648,44
160	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	2,00	UN	326,44	652,88
161	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	220,11	440,22
162	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	208,19	416,38
163	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	243,40	486,80
164	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	266,99	533,98
165	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	781,79	1.563,58
166	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UN	767,40	1.534,80
167	TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	145,89	145,89
168	TAMPA OLEO DE MOTOR	1,00	UN	35,59	35,59
169	TAMPA RADIADOR	1,00	UN	37,00	37,00
170	TANQUE PLASTICO 210 LTS	1,00	UN	1.590,18	1.590,18
171	TERMINAL ACELERADOR 6MM	4,00	UN	35,34	141,36
172	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA ESQUERDA	2,00	UN	215,88	431,76
173	TERMINAL EMBREAGEM	2,00	UN	30,96	61,92
174	TRAVA ARANHA	2,00	UN	16,35	32,70
175	TRAVA PINO MOLEJO	12,00	UN	21,57	258,84
176	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM	3,00	UN	45,60	136,80



177	TUCHO MOTOR	12,00	UN	43,84	526,08
178	VALVULA ADMISSAO	12,00	UN	57,07	684,84
179	VALVULA ESCAPE	12,00	UN	60,61	727,32
180	VALVULA QUATRO CIRCUITO	1,00	UN	875,17	875,17
181	VARETA NIVEL OLEO	1,00	UN	49,44	49,44
182	VARETA VALVULA	12,00	UN	31,31	375,72
183	VIRABREQUIM	1,00	UN	5.647,45	5.647,45
184	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>142.166,43</b>

Lote: 8 - ONIBUS MB 1113

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL	1,00	UN	157,20	157,20
2	ANEL COMPRESSOR 94MM	1,00	UN	246,20	246,20
3	ANEL MOTOR	1,00	UN	2.013,18	2.013,18
4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-60	5,00	UN	625,99	3.129,95
5	ARRUELA CUBO	2,00	UN	53,93	107,86
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1,00	UN	2.231,28	2.231,28
7	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL	1,00	UN	843,39	843,39
8	BOMBA D'AGUA	1,00	UN	1.719,13	1.719,13
9	BOMBA DIR. HIDRAULICA	1,00	UN	3.074,61	3.074,61
10	BRONZE DIFERENCIAL	1,00	UN	72,28	72,28
11	BRONZINA BIELA	1,00	UN	963,12	963,12
12	BRONZINA MANCAL	1,00	UN	1.681,50	1.681,50
13	BUCHA AMORTECEDOR	8,00	UN	59,54	476,32
14	BUCHA BIELA	6,00	UN	72,88	437,28
15	BUCHA COMANDO	1,00	UN	324,28	324,28
16	BUCHA FEIXE DE MOLA	12,00	UN	55,55	666,60
17	BUJÃO CARTER	1,00	UN	97,34	97,34
18	CABEÇOTE COMPR AR 94MM	1,00	UN	676,26	676,26
19	CABO AFOGADOR	1,00	UN	175,42	175,42
20	CABO VELOCIMETRO	1,00	UN	256,35	256,35
21	CACHORRETE CAMBIO G3-60	3,00	UN	583,20	1.749,60
22	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	5.103,78	5.103,78
23	CAMISA COMPR AR 94MM	1,00	UN	394,73	394,73
24	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6	6,00	UN	174,24	1.045,44
25	CARRETEL 2°/3° G3-60	1,00	UN	1.210,84	1.210,84
26	CARTER MOTOR	1,00	UN	1.044,37	1.044,37
27	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	1,00	UN	611,41	611,41
28	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	1,00	UN	567,77	567,77
29	CONJ ENGR CAIXA SATELITE	1,00	UN	2.948,65	2.948,65
30	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	1,00	UN	3.415,45	3.415,45
31	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	116,21	232,42
32	CORREIA DIR HIDRAULICA	1,00	UN	80,00	80,00
33	COXIM DIANTEIRA MOTOR	2,00	UN	334,85	669,70
34	COXIM TRASEIRA MOTOR	2,00	UN	387,85	775,70
35	CREMALHEIRA	1,00	UN	1.035,22	1.035,22
36	CRUZETA CARDA (5-12022X)	3,00	UN	404,33	1.212,99
37	CRUZETA DIFERENCIAL	1,00	UN	634,48	634,48
38	CUBO SINCRONIZADOR 2°/3°	1,00	UN	981,29	981,29



39	CUBO SINCRONIZADOR 4°/5°	1,00	UN	1.322,76	1.322,76
40	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	2.014,21	4.028,42
41	CUICA FREIO DUPLO	2,00	UN	598,66	1.197,32
42	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	73,49	146,98
43	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO	2,00	UN	65,09	130,18
44	DISCO EMBREAGEM	1,00	UN	2.309,72	2.309,72
45	EIXO PRIMARIO G3-60	1,00	UN	2.084,84	2.084,84
46	EIXO SECUNDARIO G3-60	1,00	UN	2.647,06	2.647,06
47	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1,00	UN	930,53	930,53
48	FLANGE CARDA DIFERENCIAL	2,00	UN	666,41	1.332,82
49	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA	2,00	UN	560,19	1.120,38
50	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	2,00	UN	115,19	230,38
51	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA	2,00	UN	112,57	225,14
52	GARFO CAMBIO 2/3 G3-60	1,00	UN	571,43	571,43
53	GARFO CAMBIO 4/5 G3-60	1,00	UN	696,40	696,40
54	GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	402,43	402,43
55	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA	4,00	UN	133,33	533,32
56	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA	4,00	UN	144,86	579,44
57	HELICE RADIADOR	1,00	UN	268,51	268,51
58	JG ARRUELA CX SATELITE	1,00	UN	315,93	315,93
59	JG JUNTA CAMBIO	1,00	UN	99,55	99,55
60	JG JUNTA MOTOR	1,00	UN	959,33	959,33
61	JG JUNTA TURBINA	1,00	UN	146,38	146,38
62	JUMELO DIANTEIRO	2,00	UN	208,67	417,34
63	JUMELO TRASEIRO	2,00	UN	181,98	363,96
64	JUNTA CABEÇOTE	1,00	UN	252,09	252,09
65	JUNTA CARTER	1,00	UN	99,54	99,54
66	JUNTA TAMPA CUBO	1,00	UN	25,30	25,30
67	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	53,05	53,05
68	JUNTA TAMPA VALVULA	1,00	UN	90,20	90,20
69	KIT TURBINA	1,00	UN	3.605,20	3.605,20
70	LONA DE FREIO (JOGO)	2,00	UN	489,00	978,00
71	LUVA CARDA COM ORELHA	2,00	UN	622,00	1.244,00
72	LUVA CARDA PARA SOLDAR	2,00	UN	613,49	1.226,98
73	LUVA DESLIZANTE CARDA	2,00	UN	787,11	1.574,22
74	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1,00	UN	100,15	100,15
75	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO	1,00	UN	437,17	437,17
76	MANGUEIRA FILTRO DE AR	1,00	UN	309,82	309,82
77	MANGUEIRA LONADA 9MM	5,00	UN	40,94	204,70
78	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1,00	UN	83,09	83,09
79	MOLA ACELERADOR	1,00	UN	23,28	23,28
80	MOLA CUICA ESTACIONARIA	2,00	UN	234,09	468,18
81	MOLA PATIN FREIO	4,00	UN	66,37	265,48
82	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2°	2,00	UN	811,81	1.623,62
83	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3°	2,00	UN	643,68	1.287,36
84	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4°	2,00	UN	644,89	1.289,78
85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5°	2,00	UN	573,69	1.147,38
86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6°	2,00	UN	473,87	947,74
87	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7°	2,00	UN	423,81	847,62
88	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE	2,00	UN	790,19	1.580,38



89	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2°	2,00	UN	883,49	1.766,98
90	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3°	2,00	UN	823,25	1.646,50
91	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4°	2,00	UN	467,26	934,52
92	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5°	2,00	UN	433,71	867,42
93	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6°	2,00	UN	653,65	1.307,30
94	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7°	2,00	UN	426,71	853,42
95	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE	2,00	UN	835,90	1.671,80
96	PALHETA LIMPADOR	2,00	UN	115,94	231,88
97	PARAFUSO CARDA 12MM	8,00	UN	37,20	297,60
98	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL	12,00	UN	66,01	792,12
99	PARAFUSO RODA	40,00	UN	78,20	3.128,00
100	PONTEIRA ESTRIADA CARDA	2,00	UN	794,75	1.589,50
101	PORCA CARÇAÇA (CUBO)	4,00	UN	102,29	409,16
102	PORCA EIXO ENT CAMBIO	1,00	UN	85,57	85,57
103	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT	2,00	UN	164,65	329,30
104	PORCA PINHÃO	1,00	UN	113,20	113,20
105	PORCA RODA ARRUELA	40,00	UN	43,48	1.739,20
106	RADIADOR	1,00	UN	6.059,17	6.059,17
107	REAPRO GARFO EMBREAGEM	1,00	UN	155,63	155,63
108	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA)	1,00	UN	1.002,76	1.002,76
109	REGULAGEM FREIO	4,00	UN	417,89	1.671,56
110	REPARO BOMBA ALIMENT COMBUSTIVEL	1,00	UN	111,33	111,33
111	REPARO BOMBA D'AGUA	1,00	UN	586,98	586,98
112	REPARO CABEÇOTE COMPR AR	1,00	UN	462,42	462,42
113	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UN	923,56	923,56
114	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR	1,00	UN	164,65	164,65
115	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR	1,00	UN	164,65	164,65
116	REPARO REG PRESSÃO AR (VALVULA)	1,00	UN	461,22	461,22
117	RETENTOR FLANGE CAMBIO	1,00	UN	109,97	109,97
118	RETENTOR PILOTO CAMBIO	1,00	UN	80,61	80,61
119	RETENTOR PINHÃO	1,00	UN	89,01	89,01
120	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	UN	89,01	178,02
121	RETENTOR RODA TRASEIRA	2,00	un	96,74	193,48
122	ROLAMENTO BERÇO DIF	1,00	UN	450,20	450,20
123	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO	2,00	UN	260,09	520,18
124	ROLAMENTO CAMBIO ENT (NU 309)	1,00	UN	639,46	639,46
125	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO (QJ 212)	1,00	UN	977,93	977,93
126	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE	2,00	UN	1.018,16	2.036,32
127	ROLAMENTO EMBR COM COLAR	1,00	UN	680,89	680,89
128	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	2,00	UN	446,69	893,38
129	ROLAMENTO PINHÃO	2,00	UN	473,87	947,74
130	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	2,00	UN	372,53	745,06
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	2,00	UN	467,86	935,72
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	2,00	UN	578,28	1.156,56
133	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	2,00	UN	749,18	1.498,36
134	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	204,05	408,10
135	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	225,73	451,46
136	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO	2,00	UN	200,79	401,58
137	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO	2,00	UN	196,89	393,78
138	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	1.839,87	3.679,74



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

139	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UN	1.841,41	3.682,82
140	TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UN	221,47	221,47
141	TAMPA OLEO MOTOR	1,00	UN	53,38	53,38
142	TAMPA RADIADOR	1,00	UN	67,57	67,57
143	TANQUE PLASTICO 210LTS	1,00	UN	2.390,79	2.390,79
144	TERMINAL ACELERADOR 6MM	1,00	UN	35,33	35,33
145	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	2,00	UN	324,35	648,70
146	TERMINAL EMBREAGEM	2,00	UN	75,12	150,24
147	TRAVA ARANHA	2,00	UN	36,95	73,90
148	TRAVA PINO MOLEJO	12,00	UN	32,25	387,00
149	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 42CM	3,00	UN	61,08	183,24
150	TUCHO MOTOR	12,00	UN	54,80	657,60
151	VALVULA ADMISSÃO	6,00	UN	66,89	401,34
152	SERVIÇOS MECANICOS	80,00	HRS	130,00	10.400,00
TOTAL					152.236,60

**VALOR ESTIMADO** R\$ 1.255.578,13 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos).

**DA JUSTIFICATIVA** a aquisição de peças e mão de obra para caminhões e ônibus, se faz necessário para a manutenção dos veículos que compõe a frota municipal, visando assim dar condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de caminhões para as atividades de manutenção de estradas vicinais, vias públicas e outros serviços; bem como dos ônibus no transporte de estudantes.

**FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias. A entrega até 05 (cinco) dias uteis após o pedido encaminhado pelo setor de compras. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **JUSTIFICATIVA DE RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA**

A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados, devendo ter sua sede num raio de 50 km (cinquenta quilômetros) do Município de Laranjal/PR, para fins de manutenção/revisão.

A restrição de quilometragem para licitantes, por fim, justifica-se porque a demora no deslocamento dos veículos, e, conseqüentemente, na prestação dos serviços solicitados, implicará diretamente no atraso das demandas públicas. Vale ressaltar que tal exigência de localização foi baseada considerando a despesas com o deslocamento da frota para manutenção em um raio de distância superior, anularia a vantagem de "maior desconto", visto que o deslocamento aumentaria o custo de manutenção. Sem contar também que ocorrendo a manutenção na distância determinada, haverá mais facilidade para fiscalização da execução dos serviços pelo servidor responsável;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**PRAZOS:** O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE:** - Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as previstas na lei n. 8.666/93; - Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; - Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93.  
**DA CONTRATADA:** À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produto/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias; Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto do presente contrato; - Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição; - Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros.

#### CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do objeto, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.

O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: [contabilidade\\_laranjal@hotmail.com](mailto:contabilidade_laranjal@hotmail.com).

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

#### SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei e no Edital, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

#### CONDIÇÕES GERAIS

O Presente TERMO DE REFERENCIA tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão para adequação das atuais exigências dos gestores de contrato nomeado pela portaria nº 72/2021.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: [licitacaolaranjal@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjal@hotmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Antônio Loir da Silva Dutra

Secretário Municipal de Administração





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJAL com sede na Rua Pernambuco nº– 501 Bairro centro na cidade de Laranjal CEP 85275-000 – UF, inscrita no CNPJ/MF N. 95.6845360001-80 neste ato representado pelo seu senhor Joao Elinton Dutra, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** XXXXXXXX com sede na XXXXX nº XXXXX Bairro XXXXX na cidade de CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** \_\_\_\_\_ **INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. \_\_\_\_/2021, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º. \_\_\_\_/2023.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**2.2** - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Laranjal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra:

**5.2.**A entrega ocorrerá na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - Município de \_\_\_\_\_-Pr, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone ( )\_\_\_\_\_.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Laranjal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de \_\_\_\_\_, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Laranjal

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Laranjal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.2.** Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.4.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.5.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Laranjal, por intermédio da que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**13.2** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10520, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Palmital para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**